Edição 060 - 2 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095404** e o código CRC **74E5D4C7**.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122243** e o código CRC **C05E2885**.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CELSO VIANA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5132234** e o código CRC **08A3019A**.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de março de 2019, HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5132368** e o código CRC **7C36EA45**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HALYSSON FONSECA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Vilhena, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208115** e o código CRC **3699FE7A**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5216013** e o código CRC **BBCA62FC**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, DIEGO SOUZA AULER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5216301** e o código CRC **DD48A75F**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, MURYLO RODRIGUES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5216410** e o código CRC **78ABBC52**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, DIEGO SOUZA AULER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5216627** e o código CRC **1F634122**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, UEMEN ALVES FORMIGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5218997** e o código CRC **F3494F31**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, UEMEN ALVES FORMIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219389** e o código CRC **5D1A0A10**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, MURYLO RODRIGUES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219558** e o código CRC **6C9EA9A1**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219656** e o código CRC **7B0CF51E**.

DER

Portaria nº 165/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 13 de março de 2019

DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**,** DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.338831/2018-17** Contrato nº. **001/19/PJ/DER-RO -** firma: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha,** lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de piscina para reabilitação de deficientes físicos**, no município de **Ariquemes/RO**, localizado na Av. Machadinho, lote nº. 07, quadra nº. 11, Setor Institucional, conforme descritos no Termo de Referencia (3390182), Edital (3799726), Contrato (4627817) e proposta da contratada (4294375) e seus anexos.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033147** e o código CRC **F75732EA**.

Portaria nº 272/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, o requerimento (5122705) e (4862475).

RESOLVE:

CONCEDER Licença de Casamento, **a contar de 20.03.2019 á 27.03.2019-08** (oito) dias corridos, ao servidor **WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO, motorista, matricula 300106759,** lotado na Gerente da Logística, no Departamento Estadual de Estrada de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER/RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5166461** e o código CRC **FC2D354B**.

Portaria nº 291/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA, Técnico em Previdência, matricula nº 300034018, lotado na CGP/DER,** marcada para usufruir no período de **11.12.2018 a 30.12.2018**, fica transferida para o período de 02.09.2019 à 21.09.2019**,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0009.014801/2019-91	SEI nº 4434717

Criado por 22044035200, versão 7 por 22044035200 em 21/03/2019 11:51:04.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191850** e o código CRC **444A699E**.

Portaria nº 308/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o certidão (5034029)e (5034036)

RESOLVE:

CONVALIDAR A FOLGA COMPENSATÓRIA, a servidora **GLEICCY KELLY DO CARMO, matricula 300148334, lotada na GECON/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para **06(seis)dias, nos dia de 29 a 30.01.2019 e 04 a .07.02.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5260832** e o código CRC **551E15A8**.

Portaria nº 311/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a certidão (4233449) e requerimento (4939767)

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA, a servidora **LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO, Agente Administrativo, matrícula 30015485, lotada na Corregedoria/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para **06(seis)dias, nos dia de 26 a 28.12.2018 e 11,12,15.04.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5262993** e o código CRC **F9636EC1**.

Portaria nº 315/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL -ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, **contar de 07 a 21.03.2019**, o servidor J**OSÉ MARIA DIOGO GARCIA, matrícula 300034331,** em substituição da Chefe de Convênio **ROSANA BORGES DE LIMA,** para desenvolver suas atividades, de Análise de Prestação de Contas de Convênios/DER, nos impedimentos legais e eventuais.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5268736** e o código CRC **860D91CF**.

Portaria nº 316/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MARCELO DO ROSÁRIO LIMA**, **Agente de Polícia, matrícula 300058558**, lotado na GEPRO/DER**,** marcada no Sistema de férias regulamentares, para usufruir no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, fica para o período de **11.08.2019 à 30.08.2019,** referente ao exercício de 2018/2019, **CONVERTER 10(dez)dias**, de férias em Abono Pecuniário**,** concernente ao período de **01.08.2019 a 10.08.2019.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5271220** e o código CRC **B992FAA6**.

Portaria nº 317/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **CICERO DOS SANTOS SALMENTO, Oficial de Manutenção, matrícula 300005942,** lotado na 3ªRR-Ouro Preto/DER**,** marcada no Programa de férias regulamentares, para usufruir no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, fica para o período de **01.04.2019 à 30.04.2019,** referente ao exercício de 2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273622** e o código CRC **8E56646D**.

Portaria nº 319/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Naiara Alves Casini, Agente Administrativo, matrícula 30012802,** lotada na PROJUR/DER**,** marcada no Programa de férias regulamentares, para usufruir no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, fica para o período de **01.12.2019 à 30.12.2019,** referente ao exercício de 2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5275775** e o código CRC **40FA2F3C**.

ERRATA

Portaria nº 130/2019/DER-CGP, de 21.03.2019, publicada no DOE de 22.03.2019.

RESOLVE:

ONDE-SE:
CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **Bruno Mesquita dos Santos, Engenheiro, matricula 30019623, lotado no CPPOO/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para **06 (seis) dias de folga Compensatória, nos dia de 15,16 e 22 a 24.2019.**

LEIA-SE:

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **Bruno Mesquita dos Santos, Engenheiro, matricula 30019623, lotado no CPPOO/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para **06 (seis) dias de folga Compensatória, nos dias de 15 a 17 e 22 a 24.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5195712** e o código CRC **77D2C4CA**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº**. 0009.338831/2018-17 – DER/RO**
CONTRATO Nº. **001/19/PJ/DER-RO**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **270 (duzentos e setenta) dias corridos**
CONTRATADA: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**
PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias consecutivos.**
VALOR: **R$ 280.780,06 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos).**

DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**,** DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO autoriza nesta data, o início do objeto**: Construção de piscina para reabilitação de deficientes físicos**, no município de **Ariquemes/RO**, localizado na Av. Machadinho, lote nº. 07, quadra nº. 11, Setor Institucional, conforme descritos no Termo de Referencia (3390182), Edital (3799726), Contrato (4627817) e proposta da contratada (4294375) e seus anexos.

Porto Velho, 13 de março de 2019

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **KELSON CARLOS CARNEIRO**, **Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032984** e o código CRC **8F92A2F9**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 610/017
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
CONTRATADA: CONSÓRCIO PROCENGE/CONSENSO

CLÁUSULA PRIMEIRA:O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato nº 002/2018, contados a partir de 06 de março de 2019 até 05 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 196.525,92 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao Índice IGP – DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica o valor total do Contrato, após o reajuste, definido em R$ 2.478.452,66 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.105.336.

DATA: 28 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE, Representante Legal/PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
NEWTON MORAIS E SILVA, Representante Legal/CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/013
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CLÁUSULA PRIMEIRA:O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do Contrato Nº 057/2013, contados a partir de 20 de março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta-se ao contrato o valor referente ao prazo prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.105.338.

DATA: 19 de março de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
FABIULA MARTINS DE MOURA, Representante Legal/OI S.A.
LUCAS RAMOS CARNEIRO, Representante Legal/OI S.A.
Porto Velho, 25 de março de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor - Presidente
CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5202355** e o código CRC **0523B90A**.

JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.

Reconheço e Homologo a despesa dos exercício de 2018, tendo em vista a Justificativa apresentada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - DAF e Parecer nº 01/2019/JUCER-CI (4259488), e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 0018.359483/2018-02, referente ao pagamento de tarifas bancárias, conforme Contrato Contrato nº 440/PGE-2018 (3215477 e 3215520) e Termo de Adesão (3215817) com o Banco do Brasil S.A. As despesas estão devidamente inscritas em restos a pagar processadas, no elemento de despesa n° 33.90.39, no valor total de R$ 429,08 (quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos), conforme Planilha (5247989), amparados pelo artigo 36 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula n° 300037630

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249282** e o código CRC **A5CFF065**.

IPEM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 0017.075154/2019-94,** que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correios, para atender as necessidades da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF, a pedido do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ: 34.028.316/0027-42,** no valor total estimado de **R$ 23.151,90 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, acostado aos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R$ 23.151,90 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos),** conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068432** e o código CRC **B831CFF7**.

CMR

Portaria nº 43/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE: NOMEAR, a partir de 22 de março de 2019, RODRIGO NOLASCO GONÇALVES, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE VENDAS, símbolo GAM-8, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

Euclides Nocko
Diretor Presidente – CMR

P/procuração João Marcos Felippe Mendes
Diretor Administrativo CMR

Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Felippe Mendes**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5294730** e o código CRC **EBB1A315**.

Portaria nº 44/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE: EXONERAR, a partir de 22 de março de 2019, MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE VENDAS, símbolo GAM-8, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

Euclides Nocko
Diretor Presidente – CMR

P/procuração João Marcos Felippe Mendes
Diretor Administrativo CMR

Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Felippe Mendes**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5294972** e o código CRC **65423F79**.

Portaria nº 45/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE: NOMEAR, a partir de 25 de março de 2019, MARCO AURÉLIO GONÇALVES, No Cargo em Comissão de Assessor Nível V, símbolo GAM-5, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

Euclides Nocko
Diretor Presidente – CMR

P/procuração João Marcos Felippe Mendes
Diretor Administrativo CMR

Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Felippe Mendes**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5295140** e o código CRC **353C06BD**.

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício n°401/2019/Seagef/Dactic/Degov/STIC/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº0024841-39.2017.8.22.8000.
Interessados: Tekli Comércio e Serviços de Informática LTDA-EPP**(CNPJ:12.365.807/0001-07)**
Período da suspensão: 02 (dois)anos e Declaração de inidoneidade.

Porto Velho (RO), 20 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 29/03/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5230556** e o código CRC **A2579690**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício n°470/2019/SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº0022950-46.2018.8.22.8000.
Interessados: Luzcolor Indústria e Comércio Ltda-EPP**(CNPJ:13.628.137/0001-37)**
Período da suspensão: 01(um)ano.

Porto Velho (RO), 27 de março de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 29/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251725** e o código CRC **EB603163**.

EPR

Portaria nº 80/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Ofício nº 933/2019/GOV-RED, conforme o Processo 0014.074790/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º. **Ceder,** a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, **com ônus para SIBRA**, a servidora **LEANDRA FERREIRA DAL BELLO,** Especialista de Politicas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148194, pertencente ao quadro de pessoal desta Superintendência do Estado para Resultados – EPR, para desenvolver suas atividades laborais como titular da Superintendência de Integração em Brasília – SIBRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 27 de março de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo – EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 01/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5226763** e o código CRC **57F2DF53**.

Portaria nº 81/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o processo nº 0024.129931/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período do gozo de férias a que faz jus a servidora **Jucielen Ramos Coelho**, Assessor de Finanças Públicas, Matrícula 300133618, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR, programado para 13/06/19 à 02/07/19, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para 07/10/2019 à 26/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se.Registre-se.

Porto Velho, 29 de Março de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EpR

No impedimento:

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 01/04/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5277562** e o código CRC **C1B53C5C**.

SEPOG

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA — HORA EMISSÃO: 08:39:31
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 29/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	103.000,00	103.000,00	0,00	-103.000,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	103.000,00	103.000,00	0,00	-103.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA DE RONDONIA — HORA EMISSÃO: 11:08:16
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 09/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		0,00	0,00
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA DE RONDONIA
HORA EMISSÃO: 11:08:16
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 09/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA DE RONDONIA HORA EMISSÃO: 11:09:48
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 09/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00

Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		0,00	0,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		0,00	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter		0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		0,00	0,00
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA DE RONDONIA HORA EMISSÃO: 11:11:59
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 09/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA DE RONDONIA 12:06:33
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		0,00	0,00
Receitas derivadas e originarias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Pessoal e demais despesas		0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferencias Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA DE RONDONIA HORA
EMISSÃO: 12:07:39
MÊS REFERÊNCIA :
DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 12/03/2019

ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				0,00		0,00
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							0,00		0,00
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				0,00		0,00

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDO RODRIGO FIORENTIN
Contador/Sepog

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin**, **Contador(a)**, em 01/04/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5295974** e o código CRC **AA7455CE**.

Portaria nº 97/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 29 de março de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1° do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**100.000,00**
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339039	0243	100.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**100.000,00**
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339030	0243	50.000,00
		339014	0243	20.000,00
		339033	0243	30.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282216** e o código CRC **15ECA8A0**.

SEGEP

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do 1196/2019/GOV-RED, Ofício n. 1198/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.006162/2019-11,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, a 5 de fevereiro de 2019, do servidor **FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR,** Auxiliar Operacional, na especialidade de Agente de Segurança, cadastro n. 2033267, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/03/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203313** e o código CRC **3C62B107**.

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1196/2019/GOV-RED, Ofício n. 1198/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.006162/2019-11,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 27.2.2019, que **Aceitou a Cedencia**, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, do servidor **FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR,** Auxiliar Operacional, na especialidade de Agente de Segurança, cadastro n. 2033267, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Sociedade de Porto Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.**

Onde se lê: a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019

Leia-se: a contar de **6 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/03/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203417** e o código CRC **59743171**.

Portaria nº 3076/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 28 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0014.407635/2018-12,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 540/2019/SEGEP-NCSR, de 29/01/2019, publicada no DOE edição 21 de 01/02/2019 de progressão funcional do servidor João Bosco de Lima Cardoso:

Onde se lê:

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
28/03/2013 a 27/03/2015	**A/08**	28/03/2015
28/03/2015 a 27/03/2017	**A/09**	28/03/2017

Leia-se:

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
28/03/2013 a 27/03/2015	**C/08**	28/03/2015
28/03/2015 a 27/03/2017	**C/09**	28/03/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5118010** e o código CRC **F9457FBA**.

Portaria nº 3373/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.025753/2019-31.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARCIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO
Matrícula: 300017530
Cargo: Auxiliar em Enfermagem Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
13/08/2014 a 12/08/2016	C/14	13/08/2016
13/08/2016 a 12/08/2018	C/15	13/08/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5223841** e o código CRC **85396F63**.

Portaria nº 3403/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.105231/2019-11.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: **LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA**
Matrícula: 300063887
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
02/02/2012 a 01/02/2014	C/05	02/02/2014
02/02/2014 a 01/02/2016	C/06	02/02/2016
02/02/2016 a 01/02/2018	C/07	02/02/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5240666** e o código CRC **84B1316E**.

Portaria nº 3406/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.477134/2018-47.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CLEIA DE SOUZA NUNES
Matrícula: 300057514
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
11/01/2013 a 10/01/2015	C/06	11/01/2015
11/01/2015 a 10/01/2017	C/07	11/01/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5240977** e o código CRC **D7BB1519**.

Portaria nº 3409/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEP–CGRH 4991564,que consta nos autos do Processo n. 0024.194705/2018-48,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 754/2019/SEGEP-NCSR de 4.2.2019 que **LOCALIZOU**, a contar de **1.1.2019**, o servidor **RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES,** SIAPE n. 3037658, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ: na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/**CGA/Porto Velho**

LEIA-SE:na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP**/CPADS/Porto Velho**

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5241382** e o código CRC **A2A6DADA**.

Portaria nº 3412/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho CASACIVIL-DIOF 4576971,Of. 815 (4679545), Despacho SEGEP-NAPF 4985874, que consta nos autos do Processo n. 0005.045167/2019-78,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no DIOF-Casa Civil/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
3081056	ANTONIO MATIAS DOS S. FILHO	AUX.OPER.SERV. DIVERSOS	6942 de 5/7/2018 DOU 6/7/2018
3041459	LUIZA DA SILVA MENDES	AUX.OPER.SERV. DIVERSOS	826 de 21/9/2017 DOU 22/9/2017
2367195	LUCIMAR CAVALCANTE DA SILVA	AUX.OPER.SERV. DIVERSOS	34 de12/01/2017 DOU 13/01/2017

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5241727** e o código CRC **DDCA8BA6**.

Portaria nº 3439/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 28/2019/SEGEP-CGRH, que consta no autos do processo nº 0031.126220/2019-13;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SHIRLEY CAMPOS BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300016093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, dos períodos de **15.2.2019 a 24.2.2019, 21.6.2019 a 30.6.2019** e **2.9.2019 a 11.9.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **7.3.2019 a 5.4.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249889** e o código CRC **F96B1095**.

Portaria nº 3456/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 28 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.112968/2019-91,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA IVANEIDE DE SOUZA
Matrícula: 300021788
Cargo: Enfermeiro
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 27/03/2016 a 26/03/2018
Referência: 11
Classe: B
Efeitos Financeiros: 27/03/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254180** e o código CRC **EF8D02C6**.

Portaria nº 3465/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.102981/2019-31,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NEIDE PARADA NOVOA
Matrícula: 300017106
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 02/07/2016 a 01/07/2018
Referência: 15
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/07/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255985** e o código CRC **C4B891C0**.

Portaria nº 3471/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 41/2019/SEGEP-CEPEM, que consta no autos do processo nº 0031.126496/2019-00;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO CORREIA PEREIRA FILHO**, Médico, matrícula nº 300043875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.4.2019 a 15.5.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5257278** e o código CRC **C1E18E51**.

Portaria nº 3482/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 28 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.399428/2018-21,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Matrícula: 300017440

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/Ji-Paraná

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
07/08/2012 a 06/08/2014	C 13	07/08/2014
07/08/2014 a 06/08/2016	C 14	07/08/2016
07/08/2016 a 06/08/2018	C 15	07/08/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5259741** e o código CRC **7D3CA2B6**.

Portaria nº 3485/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.103727/2019-51

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DIMARÃES DA SILVA
Matrícula: 300120648
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
31/08/2016 a 30/08/2018	A/04	31/08/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5261838** e o código CRC **A057D8B0**.

Portaria nº 3487/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.113738/2019-49,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JAQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ
Matrícula: 300100676
Cargo: Biomédico
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 12/08/2016 a 11/08/2018
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 12/08/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5262788** e o código CRC **5264C1F4**.

Portaria nº 3488/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 28 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.445764/2018-10.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, às servidoras:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REF.	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300135006	FERNANDA COSTA TEIXEIRA	14/10/2015 à 13/10/2018	02	B	14/10/2018
300134853	JESSICA NOBRE ANDRADE	13/10/2015 à 12/10/2018	02	B	13/10/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5262804** e o código CRC **65ADE6B1**.

Portaria nº 3491/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.422354/2018-12.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300061197	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	10/08/2015 a 09/08/2017	07 B	10/08/2017
300120018	LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA	21/08/2012 a 20/08/2015 21/08/2015 a 20/08/2016 21/08/2016 a 20/08/2018	02 A 03 A 04 A	21/08/2015 21/08/2016 21/08/2018
300003077	MARY ANNE SARAIVA BOTELHO	28/08/2012 a 27/08/2014 28/08/2014 a 27/08/2016 28/08/2016 a 27/08/2018	16 C 17 C 18 C	28/08/2014 28/08/2016 28/08/2018
300119611	SHIRLENE SAHABO DE BARROS	10/08/2012 a 09/08/2015 10/08/2015 a 09/08/2016 10/08/2016 a 09/08/2018	02 C 03 C 04 C	10/08/2015 10/08/2016 10/08/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5268373** e o código CRC **9F696ECE**.

Portaria nº 3505/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de março de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicada no DOE Edição n. 009, de 15.1.2019, e conforme consta o Requerimento e Processo n. 0053.104817/2019-59,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **2.1.2019**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **FRANCISCA IVANETE DA SILVA SOUSA,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099744, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269399** e o código CRC **18E6BD9F**.

Portaria nº 3506/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Despacho SEGEP-GAB (5136298), que consta no autos do processo nº 0031.047093/2019-97;

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar de 18.3.2019, por interesse da administração Pública o gozo de férias do CAP PM RE 09297-7 **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor Geral da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2017**, marcadas anteriormente no período de **7.3.2019 a 5.4.2019**, a qual fica transferida para fruição de 19 (dezenove) dias no período de **9.12.2019 a 27.12.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269774** e o código CRC **6AF54C56**.

Portaria nº 3513/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 25 (5212412), que consta nos autos do Processo n. 0031.122169/2019-71,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 28.3.2019**,** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho, a servidora **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula n. 300020071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5271531** e o código CRC **2ACA3689**.

Portaria nº 3514/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Despacho (0255339), que consta no autos do processo nº 0043.020111/2017-92;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**, Pregoeiro, matrícula nº 300109135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2017 a 30.12.2017.**

Porto Velho - RO, 29 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5272540** e o código CRC **C7467D0D**.

Portaria nº 3515/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0030.449544/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Ref.	Efeito Financeiro
300133368	**Ana Paula Araújo Barbosa**	Contador	11/08/2015 a 10/08/2018	02	11/08/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5272874** e o código CRC **34F496E0**.

Portaria nº 3521/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.058793/2019-18,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA
Matrícula: 300068947
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: HOSPITAL DE BASE

Período	Classe/Referência		Efeito Financeiro
10/04/2013 a 09/04/2015	A	05	10/04/2015
10/04/2015 a 09/04/2017	A	06	10/04/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5276065** e o código CRC **226E16F1**.

Portaria nº 3529/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (5220655), Despacho CETAS-NSE 5220737, que consta nos autos do Processo n. 0055.470500/2018-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n 2685/2019//SEGEP/NCSR, de 1.3.2019, à servidora **DANUSI FREITAS DOS ANJOS**, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n. 300104963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.
LEIA-SE: no período de **16.4.2019 a 15.5.2019**, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278548** e o código CRC **DA8BDB2C**.

Portaria nº 3532/2019/SEGEP-NCSR PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.04151-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.7556/2018/SEGEP-NCSR, de 29 de Julho de 2016, publicada no DOE - Edicão 147, de 09 de agosto de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA
Matrícula: 300098975
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA		EFEITO FINANCEIRO
24/06/2010 a 23/06/2013	A	02	23/06/2013
24/06/2013 a 23/06/2014	A	03	23/06/2014
24/06/2014 a 23/06/2016	A	04	24/06/2016

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA		EFEITO FINANCEIRO
24/06/2013 a 23/06/2014	A	03	24/06/2014
24/06/2014 a 23/06/2016	A	04	24/06/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5279088** e o código CRC **083E4FBB**.

Portaria nº 3533/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 4341332, Desp. SEGEP-NAPF 5217297, Desp. SEGEP-CGRH 5278404, que consta nos autos do Processo n. 0031.015983/2019-30,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintedência Estadual de Gestão de Pessoas/NAO/SEGEP/Porto Velho, a contar de 28.12.2018, o servidor **ANILDO RIBEIRO DO PRADO**, SIAPE n. 0703470, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5279129** e o código CRC **6FFF6DB9**.

Portaria nº 3537/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 33/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo nº 0020.296723/2018-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, Analista da Procuradoria, matrícula nº 300142389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **7.1.2019 a 16.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **29.7.2019 a 7.8.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5280177** e o código CRC **45784D23**.

SEFIN

EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-TATE
EDITAL DE SELEÇÃO DE JULGADORES SUPLENTES

O Secretário de Finanças, conjuntamente com o Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE, torna público a abertura do processo de seleção de julgadores suplentes para atuar junto a 1ª Instância do TATE, nos termos do art. 9º, parágrafo único da Lei nº 912/2000.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Para atuar como julgador suplente de 1ª Instância o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Possuir o cargo de Auditor Fiscal;
II – Exercer a função de Auditor Fiscal a pelo menos 03 anos;
III – Estar lotado na Secretária de Estado de Finanças;

DA INSCRIÇÃO

O candidato que tiver interesse em se inscrever, deverá enviar um email para tate@sefin.ro.gov.br , no qual requer a sua inscrição no processo seletivo, além de anexar os documentos exigidos no próximo item.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O candidato no email requerendo sua inscrição deverá anexar arquivo em formato PDF dos seguintes documentos:

I - Currículo no qual deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:
– Dados Pessoais:
- nome completo;
- RG;
- CPF;
- endereço atual;
- telefone;
- email.

– Formação Acadêmica:
- curso superior, nome da instituição, data da conclusão
- se o candidato tiver mais de um curso superior, deve informar todos.
– Cursos e Seminários:
- Nome do curso, resumo do conteúdo do curso, nome da instituição ou instrutor responsável pelo mesmo, data da realização;

O candidato deve informar todos os cursos e seminários que contribuem para sua formação pessoal e profissional e anexar fotocópia do certificado do curso ou seminário.

– Histórico de Atuação na SEFIN-RO:
- informar os locais onde atuou dentro da SEFIN, a função exercida, o período, nome do chefe imediato;

II - Certificados de participação/conclusão dos cursos, seminários, pós graduação, mestrado ou doutorado constante no currículo;

III – Requerimento e Declaração para atuar como Julgador de 1ª Instância preenchido e assinado;

IV – Indicação do Superior Hierárquico. Este documento deverá ser assinado pelo superior hierárquico onde está lotado o Auditor Fiscal, geralmente o Delegado Regional ou Gerente da CRE.

IMPORTANTE: Este documento é opcional, portanto, ainda que o superior hierárquico não indique o servidor, o mesmo poderá concorrer as vagas.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Apenas serão aceitas as inscrições recebidas no período de 01/04 a 15/04/2019 que estiverem com o currículo corretamente preenchido e com os certificados anexados.

O candidato será notificado da inscrição aceita ou recusada e terá 48 horas para corrigir a irregularidade, sob pena de recusa da sua inscrição.

DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O Auditor Fiscal nomeado como Julgador Suplente de 1ª Instância continuará lotado na sua repartição, com a obrigação de continuar desempenhando suas funções regularmente no município de seu domicílio.

Mensalmente receberá um lote de processos distribuídos pelo TATE cuja quantidade mínima será de 10 e de no máximo 20 processos.

A função de Julgador de 1ª Instância será temporária e será exercida como atribuição extra, além das atribuições normais da repartição onde está lotado o AFTE.

DO PERÍODO DA FUNÇÃO

O Auditor Fiscal será nomeado como Julgador Suplente de 1ª Instância para um período mínimo de 06 meses, podendo ser reconduzido por necessidade de serviço por igual período, até o período máximo de 24 meses.

DAS VAGAS

Fica estabelecido que serão oferecidas 12 (doze) vagas de Julgador Suplente de 1ª Instância a serem preenchidas pelos candidatos.

Se as vagas não forem preenchidas, fica a critério da comissão reabrir inscrições ou nomear apenas os interessados.

Por necessidade de serviço, devidamente justificado, o Secretário de Finanças poderá nomear mais julgadores suplentes, além das 12 (doze) vagas, aqui oferecidas, obedecendo a ordem classificatória deste processo seletivo, que terá a validade de 01 (Hum) ano após a publicação do resultado final.

DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

Fica constituída uma comissão formada pelo Secretário de Finanças Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, Coordenador Geral da Receita Estadual Sr. Antônio Carlos de Alencar e o Presidente do TATE Sr. Anderson Aparecido Arnaut para a condução do presente certame. Esta comissão será soberana nas decisões relativas a este processo seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Fica estabelecido os seguintes critérios a serem avaliados na escolha dos candidatos:

I – Responsabilidade na execução das tarefas – 10 pontos;
II – Qualidade do trabalho executado – 10 pontos;
III – Bom relacionamento com demais servidores – 10 pontos;
V – Ter atuado ou atuar no setor de fiscalização/operações das Delegacias Regionais – 10 pontos;
VI – Ter atuado ou atuar na Gerência de Fiscalização – 10 pontos;
VII - Ter atuado ou atuar na Assessoria Jurídica da CRE ou GAB/SEFIN – 10 pontos;
VIII – Ter concluído ou estar cursando pós graduação em Direito Tributário – 20 pontos;
IX - Ter concluído ou estar cursando pós graduação em Auditoria Contábil ou Tributária – 20 pontos;
X – Ser indicado para a função pelo superior hierárquico – 10 pontos;
XI – Será atribuído também 05 (cinco) pontos por cada curso concluído na área finalística da SEFIN-RO, bem como outros que contribuam para formação profissional na carreira de Auditor Fiscal. Será pontuado até no máximo 08 (oito) cursos.

A comissão poderá desconsiderar o certificado de curso apresentado, que entender em área alheia ao desempenho profissional de Auditor Fiscal.

Os critérios estabelecidos nos itens I a III serão levantados junto ao chefe imediato.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidos de concorrer as vagas de Julgador Suplente de 1ª Instância os servidores que atuaram nos últimos 04 anos junto ao TATE em qualquer função.

DOS RESULTADOS

A comissão irá divulgar no SUPERATIVOSEFIN a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, no qual constará no mínimo a matrícula e nome do servidor, além da nota final obtida.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nas futuras seleções para escolha de julgadores e representantes fiscais com dedicação exclusiva no TATE, será dada preferência aos AFTEs que já atuaram como Julgadores Suplentes.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242431** e o código CRC **EDBB622A**.

IPERON

Portaria nº 253/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 30** (trinta) dias de férias a servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, matricula **300031382** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de Março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5217289** e o código CRC **FDBDB15D**.

Portaria nº 254/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 251/2019/IPERON-EQPFP de 25/03/2019, alteração do período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARILENE SANTOS CRUZ,** matricula **300034172,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 10/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5218060** e o código CRC **B1D6C8B2**.

Portaria nº 255/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA,** matricula **300034372,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5218889** e o código CRC **2990E006**.

Portaria nº 256/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **JOSELINDA COELHO DE MELO,** matricula **300034065,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219138** e o código CRC **4B89C272**.

Portaria nº 257/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA,** matricula **300129762,** ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de março de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219314** e o código CRC **ECBC1AD6**.

Portaria nº 258/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 615/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2019, alteração nas escala de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 81/2019/IPERON-EQPFP de 15/01/2019, suspensão e remarcação fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA,** matricula **300033974**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/04/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 26 de março de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219517** e o código CRC **A7E41689**.

Portaria nº 259/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 624/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2018, concessão de férias

Considerando o teor da Portaria nº 83/2019/IPERON-EQPFP de 15/01/2019, suspensão e remarcação fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **REGINA MARIA BARROSO MOREIRA,** matricula **300033881**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5220414** e o código CRC **B6886668**.

Portaria nº 260/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 177/2019/IPERON-EQPFP de 19/02/2019, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **LENISE GOMES DO NASCIMENTO,** matricula **300034158**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5220893** e o código CRC **15DD8BE7**.

Portaria nº 261/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 195/2019/IPERON-EQPFP de 19/02/2019, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias a servidora **MARIA MARGARIDA ASSIS DOS SANTOS,** matricula **300033640**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5221505** e o código CRC **427D89F7**.

Portaria nº 262/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 428/2018/IPERON-EQPFP de 27/09/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 228/2019/IPERON-EQPFP de 14/03/2019, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO,** matricula **300034176**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/04 a 01/05/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222186** e o código CRC **DA73422B**.

Portaria nº 263/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 158/2019/IPERON-EQPFP de 11/02/2019, alteração de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 250/2019/IPERON-EQPFP de 25/01/2019, retificação do período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **ALCILENE ARAUJO CHAGAS,** matricula **300031367**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/04 a 01/05/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de março de 2019.,
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222500** e o código CRC **7DDD9993**.

Portaria nº 264/2019/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 253/2019/IPERON-EQPFP de 26/03/2019, concessão fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 4/2019/IPERON-COMPREV de 22/03/2019 (5169002);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **Maria Ivone de Souza Martins**, matrícula 300034328, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/04/2019, sendo remarcado para 01 a 30/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 27 de março de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5237427** e o código CRC **FBDCE477**.

Portaria nº 267/2019/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 34/2019/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº **300034175,** ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº **300022795,** no período de 02 a 06/04/2019, em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 29 de março de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281229** e o código CRC **24E0A1BF**.

Portaria nº 270/2019/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019,publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 13/2019/IPERON-DIPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300040511, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS,** matrícula nº 300034125, no período de 03 a 05/04/2019, em virtude de viagem da titular da pasta

Porto Velho, 01 de abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5292144** e o código CRC **E15BFAD4**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 39 DE 29/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.466643/2018-81,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 183/PGE/IPERON/2019,** de 13/02/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo CARLOS CAMPOS FERREIRA,** portador do **RG nº 00000264554-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 183.288.222-53,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classe **3,** referência **C,** matrícula nº **300029622,** pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/11/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SÔNIA MARIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA (companheira),** portadora do **RG nº 127955921-3-CI/SIEB,** inscrita no **CPF nº 768.515.912-00,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/11/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/03/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5279282** e o código CRC **6FE381CE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 311 DE 01/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00134-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1596/2017**, publicada no **DJE nº 236,** de 22/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLOTILDE HÚNGARO GONÇALVES,** portadora do **RG nº 3.473.576-0-SSP/PR,** inscrita no **CPF nº 370.332.399-04,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **27,** cadastro nº **002968-8**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1596/2017**, no **DJE nº 236,** de 22/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5291509** e o código CRC **075EB9F2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 312 DE 01/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00131-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1539/2017**, publicada no **DJE nº 227,** de 11/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIENAI SEVERO GUIMARÃES QUERUZ,** portadora do **RG nº 9006325915-UF/RS,** inscrita no **CPF nº 321.806.321-34,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **27,** cadastro nº **002937-8**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1539/2017**, no **DJE nº 227,** de 11/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5291769** e o código CRC **126BC9CB**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 313 DE 01/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01449-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1064/2018**, publicada no **DJE nº 121,** de 04/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SANDRA REGINA ROMANO ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do **RG nº 162.105-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 203.767.902-53,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **23,** cadastro nº **002210-1**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1064/2018**, no **DJE nº 121,** de 04/07/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5292061** e o código CRC **AE8D4D5F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 314 DE 01/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00164-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 51/2018**, publicada no **DJE nº 010,** de 16/01/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO ROSÁRIO PRESTES DE ARAÚJO,** portadora do **RG nº 55.572-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 079.916.812-20,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **27,** cadastro nº **003130-5**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 51/2018**, no **DJE nº 010,** de 16/01/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5292282** e o código CRC **C3450314**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 315 DE 01/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01277-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 323/2018**, publicada no **DJE nº 063,** de 06/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SILVIA ALVES DO NASCIMENTO,** portadora do **RG nº 199212-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 139.217.462-72,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **27,** cadastro nº **002606-9**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 323/2018**, no **DJE nº 063,** de 06/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5292752** e o código CRC **35F562DC**.

PM

Portaria nº 1758/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 47 do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, que aprovou o RDPM c/c o inciso III, do art. 48, do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos do processo judicial nº **0000077-41.2015.8.22.0019,** da 1ª Vara criminal de Machadinho D'oeste-RO.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **CB PM RE 09410-1 FÁBIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA,** filho de Valter Rodrigues de Oliveira e Marineide de Assunção, natural de Vilhena/RO, nascido em 03/01/1984, Estado Civil não informado, portador do RG nº 797839 SSP/RO, C.P.F. nº 719.720.302-30, lotado no 3º BPM, em face dos seguintes fatos:

1º Fato:

Infere-se dos autos do processo judicial nº **0000077-41.2015.8.22.0019**, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Machadinho D'Oeste/RO, que o **CB PM RE 09410-1 FÁBIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA,** em dias e horários não especificados, mas, sabendo que durante o ano de 2014, na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, o policial militar ofendeu a integridade corporal de sua ex-companheira, *Ana Paula Felipe Santiago*, por várias vezes durante todo o aquele ano, provocando-lhe lesões corporais. Consta nos autos que o referido policial desferia chutes, socos, e, ainda fazia tortura psicológica na vítima e ameaças, ficando esta impedida de procurar ajuda, pois, o militar escondia o celular dela, chegando inclusive a quebrar a chave da motocicleta de Ana Paula para impedi-la de buscar socorro. A vítima sempre que chegava em casa era imobilizada pelo policial militar, impedindo qualquer defesa por parte da vítima. Desta forma, o aludido policial incorre nas sanções do **artigo 129 § 9º do Código Penal Brasileiro** (Ofender a integridade corporal e a saúde de outrem), na forma da **Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).**

2º Fato

Costa na ação judicial que no dia 08 de junho de 2015 a vítima, mediante termo de declaração da **OP nº 1076/2015/DEAM**, afirmou que estava separada do referido policial militar fazia (oito) meses, porém, ficou sabendo por terceiro que o policial estava postando mensagens de cunho ameaçador nas redes sociais dele. Nas mensagens expostas em seu STATUS no WhatsApp dizia o seguinte "*sou seu pesadelo real, esperando que você cometa erros; sou o seu pior pesadelo; está aberto a temporada de caça*. Há época, a foto do perfil dele no WhatsApp , ele aparecia apontando uma arma de fogo; também postou uma mensagem na página do facebook com os seguintes dizeres: "*o aviso foi dado, não se meta comigo que eu não me meto com você*", postando inclusive fotos de cobras. Desta forma, o policial militar, **pelo menos em tese**, também praticou o crime previsto no **Art. 147 do Código Penal Brasileiro** (Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave), na forma da **Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).**

Com base no exposto em relação ao **1º FATO**, o acusado, **CB PM RE 09410-1 FÁBIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM** , c/c o **artigo 129** (Ofender a integridade corporal e a saúde de outrem), § 9º (lesão praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas) do **Código Penal Brasileiro,** na forma da **Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**; bem como c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **inciso XV** (garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-

militar), **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso III do art. 16 do RDPM (**deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas, regulamentos ou instruções na esfera de suas atribuições). Há também, transgressão disciplinar capitulada no **inciso XII** (ofender, provocar ou desafiar outro militar com atos, gestos ou palavras) e **inciso XXXII** (fazer ameaça a outro policial militar) do **art. 17 do RDPM**.

Com base no exposto em relação ao **2º FATO**, o acusado,**CB PM RE 09410-1 FÁBIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM** , c/c o **art no Art. 147 do Código Penal Brasileiro** (Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave), bem como c/c o **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso IX** (ser discreto em suas atitudes e maneiras, e em sua linguagem escrita e falada; **inciso XIII -** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso III do art. 16 do RDPM (**deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas, regulamentos ou instruções na esfera de suas atribuições). Há também, transgressão disciplinar capitulada no **inciso XII** (ofender, provocar ou desafiar outro militar com atos, gestos ou palavras) e **inciso XXXII** (fazer ameaça a outro policial militar) do **art. 17 do RDPM**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4° Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 3º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/03/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4928316** e o código CRC **80765CCD**.

Portaria nº 1811/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos do Relatório nº 009/S.I./2017, que relata a apreensão de vários objetos, inclusive produto de crime, guardados na residência do policial militar abaixo qualificado, mediante cumprimento de mandado de busca e apreensão; bem como os fatos narrados na Sindicância Regular nº 019/4º BPM/2016, que trata sobre ameaça de morte contra o Sr. Daniel Rosa da Silva.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **2º SGT PM RR RE 01676-2 ANTÔNIO BARROS SOARES,** filho de João Soares dos Santos e Santina Barros de Lima, natural de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, nascido em 08/12/1960, Amasiado, portador do RG nº 133.516 SSP/RO, CPF. nº 107.128.442-87, em face dos seguintes fatos:

1º Fato:

Infere-se dos autos da **Sindicância Regular nº 021/4º BPM/2017**, instaurada pela Portaria nº 046/SJD/Div. Adm/4º BPM, de 10 de maio de 2017, que no dia 27/03/2017 foi dado cumprimento ao mandado de busca e apreensão na residência do **2º SGT PM RR RE 01676-2 ANTÔNIO BARROS SOARES**, devidamente autorizada pela Dra. Cláudia Vieira Maciel de Souza, Juíza de Direito, que culminou na apreensão de vários objetos, alguns de procedência duvidosa, penhorados e outros adquiridos ou recebidos se sabendo ser produto de crime, fatos devidamente comprovados por meio da apuração do **IPL** registrado sob o **nº 147/2017**. Assim, restou comprovado que o referido policial militar emprestava dinheiro a juros mediante penhora de vários tipos de objetos e documentos, cite-se: relógios, celulares, eletrodomésticos, documentos pessoais (CPF, RG, Titulo de Eleitor), documentação de veículo, além de vários outros. Estas pessoas, na sua grande maioria dependente química, solicitavam empréstimo do referido policial, que por sua vez, cobra juros indevidos, altíssimos. Como se trata de policial militar, muitos ficavam temerosos e acabavam ofertando produtos de variáveis espécies como penhora, até a quitação da dívida. O graduado, além da prática de receptação, se envolveu com pessoas criminosas, além de ter explorado os usuários de drogas com o propósito de obtenção de lucro. Desta forma, o referido policial incorreu nas sanções prevista no **artigo 180 § 1º do Código Penal Brasileiro** (Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime); bem como, **pelo menos em tese**, também incorre no crime previsto no **Art. 36 da Lei 1.343/2006** (Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta lei), **Lei de Drogas.**

2º Fato

Infere-se dos autos da **Sindicância Regular nº 021/4º BPM/2017**, que o **2º SGT PM RR RE 01676-2 ANTÔNIO BARROS SOARES,** que várias foram os Boletins de Ocorrências registrados em seu desfavor, por parte da Sra. *Alexandra de Lima Souza*, ex-companheira do graduado, que é dependente química. Por outro lado, também houve vários registros do referido policial militar contra Alexandra. Muitas foram as ocasiões de discussão entre o casal, tendo inclusive resultado em lesões recíprocas. Especificamente no dia 22/03/2017, a Sra. Alexandra, registrou a Ocorrência Policial nº 43734/2017, relatando que foi lesionada pelo graduado com socos, pontapés e puxões de cabelo. Afirmou ainda, que ele se relacionava sexualmente com adolescentes e que em troca, as presenteava com celulares, sendo uma das adolescentes, TAMIRES e outras, que há época tinha 12 anos.

3º Fato

Infere-se dos autos da **Sindicância Regular nº 019/4º BPM/2016**, instaurada pela Portaria nº 063/SJD/Div Adm/4º BPM/2016, de 30 de agosto de 2018, em desfavor do **2º SGT PM RR RE 1676-2 ANTÔNIO BARROS SOARES,** atualmente na reserva remunerada, que no dia 12 de maio de 2016, por volta das 20h30min, o policial militar se dirigiu até a oficina mecânica do Sr. Daniel Rosa da Silva, sito a Rua Geraldo Dias Fiúza, nº 0095, bairro cidade alta, Rolim de Moura/RO, chegando ao local passou ameaça-lo de morte, ocasião estava portando uma pistola preta pequena, durante a discussão apontou a pistola na direção do Sr. Daniel, dizendo que iria matá-lo caso ele não entregasse o veículo que estava na oficina para conserto. Além disso, há informações de que o aludido policial militar obrigou o mecânico a devolver o veículo da forma como se encontrava, entretanto, tinha sido realizado até aquela data os serviços de funilaria, pintura e polimento, sem o devido pagamento do serviço pelo militar, que retirou o veículo a força e com ameaça de arma de fogo, coagindo o mecânico caso ele esboçasse alguma reação daria um tiro em sua boca, inclusive, esses atos foram presenciados pela esposa da vítima a Srª. Euvina Eleutério da Luz e da testemunha Sebastião Donizete Scaramussa, restando uma dívida junto à oficina de R$ 2.500, 00 (dois mil e quinhentos reais).

Com base no exposto em relação ao **1º FATO**, o acusado, **2º SGT PM RR RE 01676-2 ANTÔNIO BARROS SOARES**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM** , c/c o **artigo 180 § 1º do Código Penal Brasileiro** (Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime) e **art. 36 da Lei 1.343/2006** (Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta lei); bem como c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se,

mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XVII** (abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há também transgressão disciplinar capitulada no **inciso XIV (**utilizar-se da condição de policial militar para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros) e **XXXI** (envolver-se com pessoas ligadas à prática de crimes, ainda que não tenha sido acusado ou não seja suspeito de praticá-los) tudo do **art. 17 do RDPM**.

Com base no exposto em relação ao **2º FATO**, o acusado, **2º SGT PM RR RE 01676-2 ANTÔNIO BARROS SOARES**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM** , c/c o o **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII -** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há também o cometimento de transgressão disciplinar conforme o parágrafo único do art. 14 do RDPM, guarda semelhança, em grau de intensidade, capituladas **no inciso XII do art. 17 do RDPM** (ofender, provocar ou desafiar outro militar com atos, gestos ou palavras).

Com base no exposto em relação ao **3º FATO**, o acusado, **2º SGT PM RR RE 01676-2 ANTÔNIO BARROS SOARES**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM** , c/c o **art. 147 do Código Penal Brasileiro** (ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave); bem como c/c inciso I (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal) **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII -** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há também o cometimento de transgressão disciplinar conforme o parágrafo único do art. 14 do RDPM, guarda semelhança, em grau de intensidade, capituladas **no inciso XXXII do art. 17 do RDPM** (fazer ameaça a outro policial militar).

Art. 2º Determinar a Divisão de Inativos a proceder com as medidas de praxe.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4° Determinar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/03/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4962484** e o código CRC **05487D00**.

Portaria nº 1820/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que os policiais abaixo qualificados estão sendo investigados por suposto cometimento de crime de estupro de vulnerável.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor dos seguintes policiais militares:

- **CB PM RE 08590-6 CLEYTON POMPILIO FURTADO,** filho de Cláudio de Oliveira Furtado e Maria de Lourdes Pompilio, natural de Porto Velho - RO, nascido em 06/07/1987, Estado Civil Solteiro, portador do RG nº 916.391 SSP/RO, CPF nº 882.900.932-68, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo de Campo Novo de Rondônia.
- **CB PM RE 09441-9 OSIMAR CAMARGO DA SILVA,** filho de Jonas Fátimo da Silva e Irani Camargo Silva, natural de Cacoal - RO, nascido em 06/02/1982, Estado Civil Amasiado, portador do RG nº 776.028 SSP/RO, CPF nº 747.055.552-87, lotado Companhia Independente de Policiamento Ostensivo de Campo Novo de Rondônia.

As razões da abertura do processo administrativo ocorreram pelos seguintes fatos:

Fatos:

Infere-se dos autos do Processo nº 0000028-52.2019.822.0021/1ª VARA/BURITIS/RO que, em dezembro de 2018, na cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, o CB PM RE 08590-6 CLEYTON POMPILIO FURTADO e o CB PM RE 09441-9 OSIMAR CAMARGO DA SILVA, durante a folga do serviço, após identificarem o paradeiro das crianças/adolescentes, J. C. C. (13 anos) e E. O. F. (12 anos) , as quais se encontravam foragidas do abrigo municipal da referida cidade, foram à casa onde estavam no período noturno, ocasião em que os referidos policiais militares praticaram ato sexual e libidinosos com as referidas crianças/adolescentes, cometendo assim, o estupro de vulnerável. O CB PM RE 08590-6 CLEYTON POMPILIO FURTADO, sem grave ameaça ou violência, ficou com a J. C. C. (13 anos) e quase chegaram a manter relação sexual, mas J. C. C. desistiu, porém se beijaram e o aludido Policial Militar passou suas mãos na região das nádegas e seios, acariciando-os. Já o CB PM RE 09441-9 OSIMAR CAMARGO DA SILVA, dirigiu-se até o quarto da residência, acompanhado da E. O. F. (12 anos), e, com uso de preservativo, mantiveram relação sexual. Diante das acusações do crime contra a dignidade sexual, os dois policiais tiveram a prisão temporária decretada, pois, o PM POMPÍLIO já conhecia a menor J. C. C. de ocorrências policiais anteriores, do que se conclui que ambos os Policiais Militares tinham a plena condição de saber que as vítimas se tratavam de crianças/adolescentes. Desta forma, existem fortes indícios de que os policiais militares praticaram os delitos de estupro de vulnerável, delito este constante do rol do inciso III, art. 1º da Lei 7.960/89, bem como, considerado hediondo pela legislação pátria.

Com base no exposto, os acusados, **CB PM RE 08590-6 CLEYTON POMPILIO FURTADO** e **CB PM RE 09441-9 OSIMAR CAMARGO DA SILVA**, em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM** , c/c o **artigo 217-A do Código Penal Brasileiro**. (Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos) "estupro de vulnerável"; bem como c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XVII** (abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4° Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 7º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/03/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4969299** e o código CRC **5C336B54**.

Portaria nº 2221/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100042993 EVANDRO CARLOS RODRIGUES,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00124.0000/2019, de 28 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 50/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **BPCHOQUE da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/04/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5213037** e o código CRC **70EBD9FE**.

Portaria nº 2244/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100059233 EDINALDO CELESTRINO MENDES,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00123.0000/2019, de 28 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 51/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **2º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/04/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5223381** e o código CRC **FCB148F5**.

Portaria nº 2271/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100047943 ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00128.0000/2019, de 28 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 52/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **11º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/04/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243584** e o código CRC **05F7BEA6**.

Portaria nº 2273/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100044264 GUILHERME DE CASTRO MARTINS,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00134.0000/2019, de 21 de março de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 54/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **2º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/04/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244583** e o código CRC **52809700**.

Portaria nº 2283/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100043399 DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00135.0000/2019, de 21 de março de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 56/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **BPCHOQUE** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/04/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244925** e o código CRC **D51013C1**.

Portaria nº 2302/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial a **3º SGT PM RE 100062773 CLIVIA HILDA DANTAS,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00136.0000/2019, de 21 de março de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 58/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar a referida graduada PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **9º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 28 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/04/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5252325** e o código CRC **01761832**.

Portaria nº 2307/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do Quadro Federal do Serviço Ativo, por falecimento e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **EX- 2º TEN PM RE 100025139 EDION CARLOS DE GOVEIA,** do Quadro Federal PMRO, por falecimento, a contar de **12 de novembro de 2018**, conforme **Certidão de Óbito sob o nº 095703 01 55 2018 4 00062 290 0018552 81, do 3º Ofício de Registro Civil das pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Porto Velho/RO**, previsto no Art. 89, VIII do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria para Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento em Rondônia (SAMP), para as medidas Administrativas e Financeiras cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 28 de março de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER – CEL PM QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 29/03/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 29/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255530** e o código CRC **42172D28**.

Portaria nº 2312/2019/PM-DAP

Designar Policiais Militares para comporem a Comissão destinada a acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo de Aquisição de Combustíveis no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.396235/2018-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento junto ao Processo nº 1505.00999-0000/2014, que trata da aquisição de combustível pela PMRO, por força do **Contrato nº 315/PGE-2014:**

3º SGT PM RE 06525-6 ZENILDA **MARIANA** DA SILVA;
3º SGT PM RE 06392-3 **JOSIVALDO** LIMA DE MELO;
3º SGT PM RE 06228-0 ALDEMIR **UCHÔA** ALMEIDA;
3º SGT PM RE 06753-9 CHARLISSON **FELICIANO** DA SILVA;
3º SGT PM RE 06929-0 ERNESTO **VICENTE** OLIVEIRA;
AL SGT PM RE 08883-5 **EDERLEI** SILVA MIRANDA.

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 2067/2018/PM 2-DAP – de 17 de maio de 2018, publicada no DIOF/RO nº 113 – de 25 de Junho de 2018.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 29 de março de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 29/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258252** e o código CRC **43C40F8C**.

Portaria nº 2331/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Cessação de Remuneração de Praça PM Inativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o pagamento do **EX - SUB TEN PM RE 100017273 MARCIANO COSTA DE SOUZA,** por falecimento, a contar de 08 de fevereiro de 2019, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095729 01 55 2019 4 00036 054 0012349 03, do Cartório Carvajal de Porto Velho/RO, Conforme o Art. 31 nos termos da lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem as medidas Administrativas e Financeiras cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de março de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER – CEL PM QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269810** e o código CRC **F6D08755**.

PC

Portaria nº 512/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.028329/2019-54;

R E S O L V E:

ART. 1º - RETIFICAR por motivo de erro material, a Portaria nº 289/2019/PC-DRH de 15 de fevereiro de 2019 na forma:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	Delegada de Polícia	08/04/2019	17/04/2019

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300022586	**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**	**Delegada de Polícia**	**04/04/2019**	**13/04/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de março 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5261559** e o código CRC **FED5EFCD**.

DETRAN

Portaria nº 601/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18770/2014	22/08/2014 03:03 Porto Velho	NEE7677	10B0391766	JOSE JOAQUIM DA SILVA	3097674568

122100	11926/2014	06/06/2014 02:32 Porto Velho	NDD3664	10B0376386	LARISSA EVELIN ARAUJO VIEIRA	5198594979
122100	18771/2014	22/08/2014 03:52 Porto Velho	OHR2299	10B0391767	ADELAR ROBERTO SAWARIS	795269953
122100	19895/2014	13/09/2014 03:01 Porto Velho	NFT2610	10B0391270	ADAIAS FERREIRA PINTO	4257049860
122100	20076/2014	13/09/2014 22:00 Porto Velho	NBX7764	10B0395103	VALDEMIRO DA ROCHA	3065748868
122100	18030/2014	09/08/2014 04:29 Porto Velho	NBV0992	10B0382282	RAYMUNDO ALVES FERREIRA	4519674946
122100	16082/2014	26/07/2014 01:29 Porto Velho	NBL0049	10B0375651	LUIS HENRIQUE NICODEMO	5527751354
122100	19877/2014	14/09/2014 23:50 Porto Velho	NCM4924	10B0353023	ELISON PEREIRA DE ANDRADE	1462639670

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5277434** e o código CRC **BC0956A0**.

Portaria nº 602/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 277 §3,** Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo CONTRAN, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	6230/2015	14/03/2015 22:48 Monte Negra	NDS1087	10B0379909	JOSE DOMINGOS DEL PADRE	4007524029

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	26268/2014	19/09/2014 22:50 Jaru	NDG4671	10B0122546 10B0122547	DEIDIVAN DE SOUZA CUNHA	5131949480

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I , Código da Infração 7030 ,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	726/2015	31/12/2014 19:00 Machadinho Do Oeste	NBS9652	10B0332912	GILMAR MENDES DE MORAIS	5487708202
122100	805/2015	09/01/2015 11:02 Ariquemes	NCL7265	10B0379621	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	3854725316
122100	511/2015	29/12/2014 15:45 Machadinho do Oeste	NJC6174	10B0332882	CLEBERSON DA SILVA ALVES	5181945047
122100	808/2015	08/01/2015 17:30 Ariquemes	NCG2372	10B0377252	RONIE VON SOARES DA SILVA	3591550320

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	319/2015	12/11/2014 16:20 Ouro Preto do Oeste	NDW5410	10B0398710	ENIVALDO FAGUNDES TEIXEIRA	1805357645
200070	807/2015	24/12/2014 17:10 Ariquemes	NCI5288	034328	VALMOR FERREIRA CLEIN	3398296654
122100	2435/2015	19/02/2015 09:00 Nova Uniao	NDU6949	10B0403555	POLIANA DA SILVA	5348855836

Art. 5º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5277443** e o código CRC **C804B229**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e OI S.A. (CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação, de forma contínua, do serviço Telefônico fixo comutado-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: local, longa distância nacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes ao DETRAN/RO.
PROCESSO SEI Nº 0010.042772/2017-56
ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01/04/2019 a 01/04/2020. O valor do contrato fica reajustado em 3,77% (Índice IPCA), passando o contrato a ser estimado anualmente em R$ 676.262,58 (seiscentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020 04122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE00537, de 01/04/2019, no valor de R$ 56.362,04 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Fabiula Martins de Moura - Representante da Contrata
Lucas Ramos Carneiro - Representante da Contrata
VISTO:
Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5299798** e o código CRC **BAAE7E64**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019/DETRAN/RO

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 10/2019, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 007/2019/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Regional de Trânsito – CI 156/2018/DETRAN-CRT (0998878).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.063441/2018-31

OBJETO: Aquisição de material de consumo – Protetor solar em Aerosol, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (3429671)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1002 - Educação e Segurança no Trânsito

AÇÃO: 2618 - Realizar exames práticos e teóricos e monitorar e fiscalizar os aspectos pedagógicos nos centros de formação de condutores do Estado de Rondônia**.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 32.162,62** (Trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 17/04/2019 ÀS 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 02/04/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5303266** e o código CRC **C4538774**.

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES (ID 5197048);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 3567/2018/DETRAN-CTEC de 28.12.2018, publicada no DOE/RO n.º 12, 18.01.2019, que nomeou interinamente o servidor **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES,** Mat. n.º 300082191.

Onde se lê:
"... no período de **02.**01.2019 a 29.01.2019...".

Leia-se:
"... no período de **03.**01.2019 a 29.01.2019...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255664** e o código CRC **F932E0C1**.

SEJUS

Portaria nº 1079/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.037585/2019-54.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON MENEZES MARTINS,** Agente Penitenciário, matrícula **300140385**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de SETEMBRO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01/06/2019 a 10/06/2019; 01/11/2019 a 10/11/2019; 01/03/2020 a 10/03/2020.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121880** e o código CRC **226B9C19**.

Portaria nº 1080/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.104874/2019-76.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 180/2019/SEJUS-GGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial de 21/01/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **Luiz Carlos Ribeiro de Almeida,** Agente Penitenciário, matrícula 300065895, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de MARÇO/2019**,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 30.03.2019 e dias trabalhados em 01.03.2019 a 10.03.2019 convertidos em Abono Pecuniário.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 30.03.2019 e dias trabalhados em 01.03.2019 a 10.03.2019 convertidos em Abono Pecuniário".**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **20/12/2019 a 08/01/2020 e dias trabalhados em 01.03.2019 a 10.03.2019 convertidos em Abono Pecuniário"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122619** e o código CRC **03D6F474**.

Portaria nº 1082/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.078592/2019-14.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO JOSÉ DA SILVA, Agente Penitenciário**, matrícula **3000.87361**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de NOVEMBRO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123498** e o código CRC **83812688**.

Portaria nº 1083/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.075237/2019-85.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA, Agente Penitenciário**, matrícula 300137278, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123852** e o código CRC **C264997F**.

Portaria nº 1144/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,22 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.116114/2019-10

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 180/2019/SEJUS-GGP de 10/01/2019 09:49:44, publicada no Diário Oficial de 21/01/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087860, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem

gozadas no período de 11.03.2019 a 30.03.2019 e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.03.2019 a 10.03.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 11.03.2019 a 30.03.2019 e trabalhados 01.03.2019 a 10.03.2019

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **27/03/2019 até 15/04/2019** e trabalhados no período de **17/03/2019 - 26/03/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5166887** e o código CRC **9F78B659**.

Portaria nº 1149/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.044690/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DAVI MARTINS GONÇALVES,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115513, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 30.06.2019.** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em **01.06.2019 a 10.06.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 30.06.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **20.09.2019 a 09.10.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5173393** e o código CRC **42958ED2**.

Portaria nº 1159/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,25 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.465398/2018-86

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 417/2019/SEJUS-GGP de 29/01/2019 12:39:55. , publicada no Diário Oficial de 06/02/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS,** Cargo, **Assistente tecnico de infraestrutura** matrícula **300137770**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Março/2019,** referente ao exercício de **2019** para

serem gozadas no período de **11.03.2019. a 30.03.2019** e converter os dez dias em abono pecuniário que serão trabalhados em 01.03.2019 a 10.03.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.03.2019. a 30.03.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **22 a 31.03.2019 e 22 a 31.10.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5198573** e o código CRC **27C8B770**.

Portaria nº 1166/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,25 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.108103/2019-58

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 21/03/2019 10:38:09. , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) EDSON DE SOUZA PEREIRA**,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300015873, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 30.01.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 30.01.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01 a 22.01.2019 e 22.02.2019 a 01.03.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203447** e o código CRC **EDA2055F**.

Portaria nº 1171/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,26 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.075638/2019-35

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 21/03/2019 10:38:09 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300060678, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 30.11.2019.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5209281** e o código CRC **3F8A17F3**.

Portaria nº 1173/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.175203/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 2244/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **25/06/2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO,** Agente Penitenciário, matrícula **300087378**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5210636** e o código CRC **9BB96B24**.

Portaria nº 1186/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.113743/2019-80

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELLA DE FARIA MOURA,** Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300115902, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2019 a 30.11.2019 e** converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2019 a 10.11.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5216132** e o código CRC **C3A6DAFE**.

Portaria nº 1212/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,27 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.038749/2018-80

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4996/2018/SEJUS-GGP de 18/12/2018 14:07:52, publicada no Diário Oficial de 21/12/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **REGINALDO BARBOSA LIMA,** Agente Penitenciário, matrícula 300087530, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 a 10.12.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.03.2019 a 20.03.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01 a 05.03.2019 e 01 a 15.07.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5236650** e o código CRC **B7A336D4**.

Portaria nº 1224/2019/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Unidade Casa de Detenção de Guajará Mirim**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Franciarles Cardoso dos Santos, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060531;

II - Aldir Gomes de Assunção, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042286;

III - Francimar Moraes Malaquias, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116601;
Parágrafo único - A Comissão será presidida, o senhor Franciarles Cardoso dos Santos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Davi Martins Goncalves**, **Coordenador(a)**, em 27/03/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243229** e o código CRC **13043A7A**.

Portaria nº 1226/2019/SEJUS-CPPAD1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

Considerando o memorando nº 24/2019/SEJUS/1ªCPPAD, o qual solicita a **redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para que no prazo de 30 (trinta) dias concluam o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 4157/2018/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor MARCOS FELIPE COELHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.695.

Considerando que, deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599 e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.039, para que, sob a presidência do primeiro no prazo de 30 (trinta) dias, concluam o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA ROCHA COSTA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 29/03/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249201** e o código CRC **83388157**.

Portaria nº 1229/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos adquiridos com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Cacoal , conforme Portaria nº(5251143)/2019/SEJUS-PROGESFI.

I - CINTHIA GRACIELLE DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula: 300087751
II -HILQUIAS GARCIA LOPES
Membro da ComissãoMatrícula: 300088808
III - JORGE FELIPE FILHO
Membro da Comissão
Matrícula: 300038426

Porto Velho, 28 de Março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 29/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 29/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 29/03/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255005** e o código CRC **AB8DECDA**.

Portaria nº 1235/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.123054/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS, Agente Penitenciário**, matrícula 300117277, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.07.2019 a 30.07.2019**.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.07.2019 a 30.07.2019**.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/03/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5261869** e o código CRC **008920A2**.

Portaria nº 1249/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.041663/2017-53.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da **PORTARIA Nº. 1770/GAB/SEJUS** de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de **27.07.2017**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300138429, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017.

ONDE SE LÊ: "serem gozadas no período de **11.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017."

LEIA-SE: "serem gozadas no período de **11.06.2018 a 30.06.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.06.2018 a 10.06.2018."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/03/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5270282** e o código CRC **C3BAB7F4**.

Portaria nº 1251/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.359376/2018-88

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 144/2018/SEJUS-GGP de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 16/01/2019, que marcou o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **WELITON DE LIMA CASTRO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115764, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.19.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.19.**
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/03/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5271962** e o código CRC **233E8112**.

Portaria nº 590/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA,** Agente Penitenciário, matrícula 300124078, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 15.09.2018 e 15.11.2018 a 30.11.2018**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607331** e o código CRC **1DEC32DA**.

EDITAL Nº 2/2019/SEJUS-ESEP
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretária de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, torna pública a homologação das inscrições relativas ao processo seletivo simplificado de ampla concorrência para contratação de profissionais para ministrarem horas-aulas, no Ciclo de Aperfeiçoamento Continuado 2019 para Agentes Penitenciários, relativas ao EDITAL Nº 01/2019/ESEP-SEJUS, MARÇO DE 2019:

Nome do inscrito	Situação
Adriano de Castro	Deferido
Aline Pereira Camacho Marques	Deferido
Ana Valéria Rodrigues Andrade	Indeferido
Ana Júlia Pereira da Silva Santos	Deferido
Ane Duran de Albuquerque	Deferido
Angelo Rafael da Silva	Deferido
Bárbara Brenda Lemos da Silva	Indeferido

Camila Soares Maia	Deferido
Carlos de Oliveira Amorim	Deferido
Célia Maria da Silva	Indeferido
Cleilton Fernandes de Souza	Deferido
Cristina Dutra da Silva	Indeferido
Éder Caleval dos Santos	Deferido
Eliete Maria de Souza	Deferido
Elizabeth Guzman Hurtado	Deferido
Eslaine Gomes de Oliveira Tessaro	Deferido
Everson Rodrigues de Castro	Deferido
Francinete Silva Barros	Deferido
Isac Oliveira de Sousa	Deferido
Jecileia Batista Barbosa	Deferido
Leonardo Leite de Moraes	Indeferido
Luiz Carlos Ribeiro de Almeida	Deferido
Luiz Carlos Rodrigues	Deferido
Marciane da Silva Santos Pereira	Deferido
Maria da Conceição Pinto Lagos da Silva	Indeferido
Maria da Glória da Costa Farias	Deferido
Maria Sônia O. Coelho Alves	Deferido
Mariangela Costa de Almeida	Indeferido
Núbia Amparo Dias Camacho	Deferido
Odacir Xavier da Silva	Indeferido
Odlanier de Souza Frazão	Indeferido
Quele Cristina Cavalcante	Deferido
Renata Honório Barbosa Lima	Deferido
Ricardo da Silva Rodrigues	Deferido
Risomar Braga Reggis	Deferido
Rui Antero Silva da Silva	Deferido
RycK Halysson Padilha Vieira	Deferido
Semáyra Gomes Moret	Deferido
Simone Araújo da Silva	Deferido
Tereza Alves de Oliveira	Deferido
Vagner Macedo da Silva	Indeferido
Valéria Marcela Ferro Marques	Deferido
Vaquiria de Oliveira Alves	Indeferido

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS
Diretora da Escola de Estudos e Pesquisa - ESEP/SEJUS
Agente Penitenciária / Mat. nº 300.116.307

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, **Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5297745** e o código CRC **E9100B60**.

ERRATA

Portaria nº 74/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.045 de 12/03/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas,conforme Errata SEJUS-CRMDO 4899477 no âmbito da unidade prisional CADEIA PUBLICA DE MACHADINHO DO OESTE, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Cleumilson Marques de Oliveira
Matrícula 300116458
II – Fabio Xavier Toledo
Matrícula 300095622
III– Genario Pereira do Santos
Matrícula 300116869
IV– Maria de Deus Cardoso do Nascimento
Matrícula 300128193
V– Robson da Silva Novais
Matrícula 300116450
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Vania Regina Rosa Silva
(Fiscal) Matrícula 300116451
II – Wanderson Silva Pereira
(Suplente) Matrícula 300116452
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Cleumilson Marques de OliveiraMatrícula 300116458
II – Rafael Fernandes Guimarães
Matrícula 300141212
III– Sergio Gomes de Oliveira
Matrícula 300088072
IV– Maria de Deus Cardoso do Nascimento
Matrícula 300128193
V– Robson da Silva Novais
Matrícula 300116450
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Vania Regina Rosa Silva
(Fiscal) Matrícula 300116451
II – Wanderson Silva Pereira
(Suplente) Matrícula 300116452
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 12/03/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 13/03/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 13/03/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012946** e o código CRC **C30EF599**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0033.006903/2018-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO N. 185/2019/ACI/SEJUS-RO, (5235618),** do(s) beneficiário(s) **DIRETOR GERAL MARCIO JOSÉ PACHECO**, Matricula nº 300.088.300 e **DIRETOR (em substituição)** EGUINALDO LANES DA SILVA, matrícula nº. 300088321 **– CASA DE DETENÇÃO DE CEREJEIRAS,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Porto Velho, 28 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 28/03/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 28/03/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 29/03/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 31/03/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5246632** e o código CRC **DA38F475**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 012101.01809-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho n° 177/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ismael Ferreira de souza, Elias da Rocha, Wilson Batista Jordão e Evandro Carlos de Andrade.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5233881** e o código CRC **13260AE8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004740/2017-94

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 166/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ederson Adolfo Cheregatto, Catiano Diano**

Gurgliel, Maxuel dos Santos Almeida, Anderson Alexandre da Silva, Fábio Queiroz de Oliveira. no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228312** e o código CRC **14E2A654**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.272343/2018-24

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 184/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mauricio Anacleto de Souza e Noeli Kreusch Moreria Maia.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228123** e o código CRC **8B5DC6AE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.386593/2018-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n°209/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elizandro Sales de Andrade.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227698** e o código CRC **98D42096**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.385095/2018-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n°158/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s **Walmir Siqueira Campos Junior e Flávio Alves de Moraesno** Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994941** e o código CRC **AF203B9A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.063700/2018-65

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 25/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sávio Ricardo da Silva Bezerra e Jobson Bandeira dos Santos,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227549** e o código CRC **F9F825B6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.189809/2018-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 186/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jairo Barbosa Prata Filho, Josenilce Barros Pinto, Diego Salles Sampaio e Rafel Freire do Nascimentono** Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227432** e o código CRC **0A5DDC4E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.310909/2018-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 133/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**Lincoln Pontes da Silva e Ernesto Cirineu Petini.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227947** e o código CRC **7BE367A6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.081167/2017-32

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 97/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Kássio Michael dos Reis Maia, Cleudecy Alvaraco da Rocha, Rosivaldo Pereira Barroso e Francisco de Oliveira Dias.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227809** e o código CRC **545D4655**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.418350/2018-89

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 152/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Davi Martins Gonçalves e Sebastião Pacheco Da Silva.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228016** e o código CRC **57C91378**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO:0033.270487/2018-46

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 204/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Vagner Florencio Andrade, Mirailton de Melo dos Santos, Osmar Faustino Nascimento e Durlian Modesto da Silva**. no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227625** e o código CRC **890F2DDC**.

SESAU

Portaria nº 635/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 29 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 97/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.083707/2019-04.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no* ***Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU****, referente ao mês de* ***Janeiro de 2019.***

SERVIDORES EFETIVOS			
MEDICOS			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Caciano Gonçalves de A. Neto	*Clinico Geral*	*300145745*	*96*
Felipe Marcelo da Silva Santos	*Clinico Geral*	*300147848*	*108*
Igor Augusto Benevides de Medeiros	*Clinico Geral*	*300151849*	*96*
Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***

Adriana Caroline Josefi de Souza	*Enfermeiro*	*300140937*	*60*
Celineia Schneider Leal	*Assistente Social*	*300136470*	*60*
Cristiane Denise Mazutti	*Farmacêutico*	*300077750*	*120*
Haroldo Zorzeto	*Farmacêutico/Bioquímico*	*300049885*	*120*
Jadia Cleia Rodrigues Gonçalves	*Enfermeiro*	*300145142*	*96*
Nível Médio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Adenilson Gude Butzke	*Técnico Em Enfermagem*	*300062454*	*12*
Aldecir de Gouveia Rodrigues	*Técnico Em Enfermagem*	*300147585*	*60*
Ana Paula Bijus Genelhu	*Técnico Em Nutrição*	*300149451*	*12*
Ancyra Juliani Fandinho da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300100709*	*24*
Edelzuitta Souza Evangelista	*Técnico Em Enfermagem*	*300142836*	*48*
Isabel Vicencia do Nascimento	*Técnico Em Enfermagem*	*300068921*	*108*
João Douglas de Morais	*Técnico Em Enfermagem*	*300149408*	*48*
Leila Geacomine de Oliveira	*Técnico Em Enfermagem*	*300132305*	*48*
Marcia Batista dos Santos	*Técnico Em Enfermagem*	*300073282*	*96*
Maria Ivanete Berg	*Técnico Em Enfermagem*	*300093877*	*48*
Natercia Karla de O. Barradas	*Técnico Em Enfermagem*	*300150058*	*12*
Rosane C. Antunes de Almeida	*Técnico Em Enfermagem*	*300068910*	*12*
Silvano Valerio Firminian	*Técnico Em Laboratório*	*300044661*	*120*
Solange da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300100655*	*72*
Vera Lucia Prates da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300122861*	*84*
Nível Fundamental			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Elza Regina Andrade Berg	*Auxiliar de Serv.de Saúde*	*300016980*	*120*
Marcia Aguitoni	*Auxiliar de Serv.de Saúde*	*300017176*	*120*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 29/03/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5272856** e o código CRC **94B3C193**.

Portaria nº 636/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 29 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 124/2019/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.100511/2019-83.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, ***horas extras***, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/***HRB/SESAU***, referente ao Mês de ***Fevereiro de 2019***, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriel Nagildo da Silva	*300125959*	*40*
Daniel Ferreira dos Santos	*300068667*	*42*
Daniela de Paula Silva	*300100130*	*40*
Edimar Jose Rodrigues	*300076978*	*24*
Fabia Damiane da Silva	*300095876*	*38*
João Baptista Maia	*300136372*	*42*
Leomagno Ferreira de Oliveira	*300149701*	*44*
Luiz Carlos de Moraes	*300068630*	*24*
Marcos Antonio Viotto	*300096024*	*42*
Marilza Rocha	*300018857*	*42*
Melquisedeque de Assis	*300135570*	*24*
Paulo Augusto de M. Braga	*300138453*	*20*
Ueder Rodrigues Ferreira	*300136697*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 29/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273578** e o código CRC **585E780D**.

EDITAL Nº 23/2019/SESAU-CERM

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, convoca para matrículas em 2ª chamada, os candidatos abaixo relacionados para os Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação abaixo, com início das atividades em 1º de Março de 2019.

Os convocados deverão apresentar a documentação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, caso não haja comparecimento no prazo estipulado, serão considerados como desistentes, conforme Edital nº 012/2018 e, serão convocados os próximos classificados, dentro do limite de vagas:

Programa: Pediatria

19 - GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA
20 - RAFAELA MARIA CARTAXO DE MOURA

Para mais informações:

COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias uteis)
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP:76821-092.
Site: http://www.rondonia.ro.gov.br
Telefone: (69) 3216.5446 (7h30 às 13h30)
E-mail: coremehb@gmail.com
Porto Velho-RO, 28 de Março de 2019.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente
Flávia Lenzi - Membro
Ivo Lauro Dickow - Membro
Larissa M. da Silva Macedo - Membro
Agenor Moura Gomes Junior - Membro

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 01/04/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5288608** e o código CRC **B2E4ACEF**.

EDITAL Nº 24/2019/SESAU-CERM

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, convoca para matrículas em 2ª chamada, os candidatos abaixo relacionados para os Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação abaixo, com início das atividades em 1º de Março de 2019.

Os convocados deverão apresentar a documentação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, caso não haja comparecimento no prazo estipulado, serão considerados como desistentes, conforme Edital nº 012/2018 e, serão convocados os próximos classificados, dentro do limite de vagas:

Programa: Pediatria

21 - THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA

Para mais informações:

COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro
Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias uteis)
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
Site: http://www.rondonia.ro.gov.br
Telefone: (69) 3216.5446 (7h30 às 13h30)
E-mail: coremehb@gmail.com
Porto Velho-RO, 1º de Abril de 2019.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente
Flávia Lenzi - Membro
Ivo Lauro Dickow - Membro
Larissa M. da Silva Macedo - Membro
Agenor Moura Gomes Junior - Membro

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 01/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5290692** e o código CRC **2A09EA4B**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.091757/2019-13, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7023154-77.2016.8.22.0001 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais). Parecer Jurídico nº 118/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5271457** e o código CRC **AB1D0F8E**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.091279/2019-33, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0000945-81.2012.8.22.0000 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 522,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº 121/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278329** e o código CRC **174AFB95**.

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0049.168611/2018-35

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0049.168611/2018-35,** torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO INFINIT DA MARCA ALCON, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS EM CATARATA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A CNPJ:** 56.994.502/0025-07**,** no valor total de **R$ 253.800,00** (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

No valor total de **R$ 253.800,00** (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais). Conforme Parecer 109 (5050066). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 253.800,00** (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 29 de Março de 2018

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273262** e o código CRC **EEF19A5D**.

AGEVISA

Portaria nº 57/2019/AGEVISA-NRH Porto Velho-RO, 1 de abril de 2019.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº 34/2019/AGEVISA-GAB, datado de 28/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR,** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matricula nº 300140240, que estará participando da **"Capacitação em Formação de Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"**, que será realizada na cidade de São Paulo, no período de 2 a 5/04/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5261249** e o código CRC **3DCC181E**.

Portaria nº 58/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 35/GAB/AGEVISA-RO, datado de 29/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR,** o servidor JAIR CARMO SILVA, SIAPE nº 2328678, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder interinamente pela Gerente Técnico Administrativo e Financeiro-GTAF/AGEVISA, em virtude da viagem da titular VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE, SIAPE nº 0695581, que estará "realizando visita técnica nas regionais de saúde do estado", nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena-Ro, no período de 31/03 a 06/04/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282973** e o código CRC **3E26EB17**.

EXTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DE DESPESA

Considerando o exposto nos autos e pelo presente instrumento, nos termos do Art. 1° do Decreto Nº. 5459 de 11 de fevereiro de 1992, e formalizado no Processo Administrativo n.º 0002.472745/2018-94, cujo objeto versa acerca de reconhecimento de dívida, em função do pagamento de despesa de serviço, visando à

regularização de pendência desta Agência de Vigilância em Saúde junto a SERVIÇOS DE TELEFONIA OI MÓVEL S/A. Retifica-se o valor anteriormente homologado no Parecer N° 30/2019 ASJUR/AGEVISA no valor de R$ 382,56 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando a ser a despesa de serviço no valor de R$ R$ 174,66 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), visando assim a regularização de pendências contraídas desta AGEVISA-RO.

Porto Velho/RO, 29 de Março de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278640** e o código CRC **93ACA7B5**.

EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 35/2019/AGEVISA-ASJUR, de 29/03/2019, exarado no Processo Administrativo nº 0002.075988/2019-69, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da Empresa H. de Oliveira Pinto Eireli - EPP (13.206.748/0001-97) que ofertou o menor preço para atender Núcleo de Doença de Transmissão Vetorial –NDT/AGEVISA - RO, assim, perfazendo o valor total de R$ R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais), em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 01 de abril de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 01/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5288944** e o código CRC **DCC77BC1**.

FHEMERON

Portaria nº 121/2019/FHEMERON-EQUIRH

Designar o servidor **Marcos Rezende de Castro,** matrícula 300037226, para fiscalizar os contratos referentes aos serviços **de Limpeza e a Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos**

Resíduos de Serviço de Saúde Pública do Hemocentro Coordenador desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, a partir de 01.01.2019

Registra-se,
Publica-se
Cumpra-se

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
PRESIDENTE/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5275262** e o código CRC **CF531C98**.

Portaria nº 122/2019/FHEMERON-EQUIRH

Tornar sem efeito a partir de 01.01.2019 a portaria n°23/2019/FHEMERON, que nomeou o servidor **Francisco Guedes da Silva**, Auxiliar de Serviços diversos, cadastro 300022484, para fiscalizar os contratos referentes aos **serviços de Limpeza e a Coleta, Transporte, tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública** do Hemocentro Coordenador de Porto Velho desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278141** e o código CRC **4910B5BE**.

Portaria nº 123/2019/FHEMERON-NRH

Designar o servidor **Jorge Luiz dos Santos, Agente Administrativo, Siape: 3015528,** em substituição ao Diretor **Manoel Fernandes Vieira, matrícula 300019053, Técnico em Serviço de Saúde**, durante seu período de férias, para assumir o cargo de Diretor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, Unidade de Rolim de Moura, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
PRESIDENTE/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5279024** e o código CRC **9DAA05CF**.

Portaria nº 124/2019/FHEMERON-NRH

Designar o servidor **Jorge Luiz dos Santos, Agente Administrativo, Siape: 3015528,** para **fiscalizar contratos referentes aos serviços de limpeza e a coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Publica** do Hemocentro Regional de Rolim de Moura desta Fundação de Hematologia do Estado de Rondônia - FHEMERON no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
PRESIDENTE/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5279224** e o código CRC **725294C8**.

HB

Portaria nº 108/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Revogar, os termos da **PORTARIA Nº 96/2019/HB-GRH**, de 21 de março de 2019, que instituiu a **Comissão de Inventário e Patrimônio** deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243130** e o código CRC **A7DEEBF3**.

JP II

Portaria nº 84/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Memo. nº 10/2019/JP II-DG Processo: 0050.123730/2019-19

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LETÍCIA PIANISSOLA**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 300104483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pelo Setor de Psicologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição

ao titular **PEDRO CARLOS LIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300020472, **no período de 24.03.19 à 22.04.19, para tratamento Médico, conforme Ata Médica nº 7355.**
Registre-se,
Publique- se e
Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 29/03/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 29/03/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 01/04/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5284070** e o código CRC **F9C2CF38**.

SEDUC

Portaria nº 1500/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.081042/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 18/03/2019 o(a) servidor(a) **CONCEIÇÃO DELTA DA CUNHA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300050813, da função de Diretora do EEEF Osvaldo Piana Tipologia 02, localizada no Município de Ji Paraná /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/03/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5187471** e o código CRC **8F3E0C15**.

Portaria nº 1507/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.098640/2019-41 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar contar de 01/04/2019 o(a) servidor(a) **JOSE WILSON SOUZA SANTOS,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula n° 300117750, da função de Secretário Escolar da EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira, Tipologia 04, localizada no Distrito do 5º BEC Município de Machadinho D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/03/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/03/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5192266** e o código CRC **15F3A794**.

Portaria nº 1555/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.046151/2017-42.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2017.**

Matrícula	Nome	Horas
300026283	Jorge de Oliveira Ramos	36
300013736	Maria de Lourdes Navarro	36

Porto Velho, 27 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 27/03/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 27/03/2019, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228970** e o código CRC **025627A6**.

Portaria nº 1556/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.046151/2017-42.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2017.**

Matrícula	Nome	Horas
300026283	Jorge de Oliveira Ramos	44
300013736	Maria de Lourdes Navarro	44

Porto Velho, 27 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 27/03/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 27/03/2019, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229065** e o código CRC **78D1D278**.

Portaria nº 1557/2019/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.140588/2018-52.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO e MARÇO de 2017.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Fevereiro	Março	Total hs
300128767	José Luiz Gonçalves Coelho	Professor Classe C	19	29	**42**

Porto Velho, 27 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 27/03/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 27/03/2019, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229376** e o código CRC **FF0C5064**.

Portaria nº 1576/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 22 de março de 2019. Processo nº 0029.10776482019-25.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 14/03/2019 o(a) servidor(a) **JENECI DE JESUS LAGASSE,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300058075, da função de Vice Diretora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento Tipologia 02, localizada no Distrito de Bom Jesus Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 28/03/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254654** e o código CRC **9E46B882**.

FUNCER

Portaria nº 26/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03 de abril de 2019 à 02 de Maio de 2019, a servidora **Alyne Mayara Rufino dos Santos**, Matrícula n. 300134109, Chefe de Equipe de Museu, como **Administradora Substituta**, pelo MERO - Museu da Memória Rondoniense, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 01 de abril de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5290955** e o código CRC **3B536524**.

SEAS

Portaria nº 227/2019/SEAS-TUDOAQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente aos processos nº 0026.006726/2017-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e manutenção predial na unidade fixa da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI de Ji-Paraná, conforme o Contrato nº 102/PGE-2018, para o exercício de 2019.

LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, Gerente Regional, mat. 300156062 (Presidente).

DAVI MOISÉS M. FREIRE, Gerente Regional da SEAS, mat. 300142821 (Membro)

LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS, Assessora de Infraestrutura, mat. 300155675 (Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços** Prestados nos processos continuados o servidora **LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS**, Assessora de Infraestrutura, mat. 300155675 (Fiscal).

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NIZIA IZABELA VALADARES COSTA**, Coordenadora Estadual do Tudo Aqui, como **Gestora do Contrato**.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 302/2018/SEAS-DAF.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **15 de Fevereiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/04/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5226207** e o código CRC **938F36B7**.

Portaria nº 232/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR**, o servidor **ITABORAHI DE SOUZA ESTEVES**, Assessor Especial, matrícula nº 300110530, para responder pela função de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Porto Velho, dia 27 de março de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244480** e o código CRC **B7D5CA84**.

Portaria nº 234/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o teor do Memorando nº 38/2019/SEAS-COHAB do dia 7 de Março de 2019 (4942355), que trata do Termo de Cooperação e Parceria firmado entre a SEAS e a Prefeitura Municipal de Cacoal, tendo como OBJETO "Abertura de CDH (Cadastro de Demanda Habitacional) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Urbana, com disponibilidade inicial para o Residencial Cidade Verde (4942356);

Considerando, por fim, a necessidade de elaboração antecipada e conjunta do Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento para o Município de Cacoal, com ônus para essa Prefeitura, dos servidores abaixo indicados:

- **GISELE DIAS BETUCCI**, matrícula 300137537, Gerente Estadual De Trabalho Social - PTTS, a partir de 04 de março de 2019, com retorno em 16 de março de 2019;
- **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO,** matrícula 300136248, Auxiliar Administrativo, a partir de 08 de março de 2019, com retorno em 16 de março de 2019;
- **ANTÔNIO SENA FILHO**, matrícula 300028207, Assistente Técnico, a partir de 08 de março de 2019, com retorno em 16 de março de 2019;
- **CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA,** matrícula 300102985, Assistente Administrativo de Habitação, a partir de 08 de março de 2019, com retorno em 16 de março de 2019;
- **JUSCILENE MACIEL QUEIROZ,** matrícula 300149350, Assistente Administrativo I, a partir de 08 de março de 2019, com retorno em 16 de março de 2019;
- **LUCIANA COLARES COIMBRA,** matrícula 300134207, Assessor Técnico de Atendimento, Cadastro e Seleção de Beneficiários, a partir de 08 de março de 2019, com retorno em 16 de março de 2019;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito imediato a partir da ciência pessoal dos diretamente afetados**, revogando-se as disposições em contrário.**

Porto Velho, dia 28 de Março de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244764** e o código CRC **A3D08AE8**.

Portaria nº 240/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 29/2019/SEAS-GEINPRO, 28 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo relacionados aos Municípios de Porto Velho e Ji-Paraná, para realização do Curso/Oficina de Fabricação de Varal em Aro de Bicicletas, material retirado do das ruas e Lixão transformando em uma fonte de renda para o público de Catadores/as. No período de 28/03/2019 a 05/04/2019.

Nome	CPF	Município
Rosildo de Souza Aires	000.669.462-47	Vilhena
Julio Mendes Brito Lima	007.147.272-02	Vilhena

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5248008** e o código CRC **646ABE92**.

Portaria nº 241/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 30/2019/SEAS-GEINPRO, 28 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo relacionados ao Município de Alvorada do Oeste, para realização do Curso/Oficina de Artesanatos em Garrafas Pets, material retirado do Lixão e transformando em uma fonte de renda para o público de Catadores/as do município de Ouro Preto do Oeste em atendimento a demanda solicitada através do Processo relacionado n° 0026.085966/2019-39 id 4894506 e 4906818. No período de 28/03/2019 a 05/04/2019.

Nome	Matrícula	Município
Alberto Moreno Faustino Filho	139.087.902-04	Porto Velho
José Mailton Ribeiro Pereira	606.757.323-79	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5250933** e o código CRC **CB98BFCD**.

Portaria nº 242/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR**, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300052505, para responder pela Gerência Regional do Município de Ouro Preto do Oeste, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2019.

Porto Velho, dia 28 de março de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5252452** e o código CRC **37029846**.

Portaria nº 243/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR**, a servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Gerente Regional, matrícula nº 300156062, para responder pela Gerência Regional e pela Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui do Município de Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2019.

Porto Velho, dia 28 de março de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258574** e o código CRC **1AF6625A**.

Portaria nº 245/2019/SEAS-TUDOAQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente aos processos nº 0026.187219/2018-53 de prestação de serviços de vigilância patrimonial (Ji-Paraná), 0026.053202/2017-12 de gestão de atendimento ao público (em encerramento) e 0026.235550/2018-97 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, todos referentes a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Ji-Paraná**, **para o exercício de 2019.**

LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, Gerente Regional da Seas, Matrícula n° 300156062 (Presidente),
ADRIANA CAMILO DE MATOS, Pedagoga, Matrícula nº 300138400 (Membro) e
NOEME VIANA PEREIRA, Assistente em Previdência, Matrícula n° 300031432 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Gerente Regional da SEAS, Matrícula n° 300156062 (Fiscal).

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NIZIA IZABELA VALADARES COSTA**, **COORDENADORA ESTADUAL DO TUDO AQUI matrícula 300141814**, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 126/2019/SEAS-DAF, de **1 de janeiro de 2019.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/04/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5275989** e o código CRC **FFDF2A4E**.

Portaria nº 246/2019/SEAS-TUDOAQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente aos processos nº 0026.188453/2018-06 serviço de solução para controle automático de gestão de atendimento - sistema web, 0026.185932/2018-62 (em encerramento do contrato) de contratação de empresa especializada em manutenção e acompanhamento da central de ar condicionado, 0026.187219/2018-53 de prestação de serviços de vigilância patrimonial (Porto Velho), 0026.194858/2018-75 de gestão de atendimento ao público e 0026.026078/2017-12 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial (em encerramento), todos referente a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Porto Velho**, **para o exercício de 2019.**

NIZIA IZABELA VALADARES COSTA, Coordenadora Estadual do Tudo Aqui, nº 300141814 (Presidente).

CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES, Técnico Administrativo, Matrícula n° 300139286 (Membro).

JADSON FERNANDES DA SILVA, Conciliador, Matrícula nº 300130893 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidora **CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 300139286 (Fiscal).

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NIZIA IZABELA VALADARES COSTA** Matricula 300141814, Coordenadora Estadual Tudo Aqui, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 127/2019/SEAS-DAF, de **1 de janeiro de 2019.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/04/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5275999** e o código CRC **A3BCE8AA**.

Portaria nº 247/2019/SEAS-TUDOAQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados, referente aos processos nº 0026.192353/2018-76 de prestação de serviços de vigilância patrimonial, 0026.053202/2017-12 de gestão de atendimento ao público (em encerramento), 0026.401960/2018-32 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial (em encerramento) e 0026.439883/2018-93 aluguel do imóvel de Rolim de Moura, 0026.273079/2018-35 serviço de limpeza predial (em encerramento) todos referentes a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Rolim de Moura**, **para o exercício de 2019.**

DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 300156058 (Presidente),

BRUNO ELER MELOCRA, Gerente Regional do Procon, Matricula nº 300155100 (Membro) e

LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE, Conciliadora do Procon, Matrícula nº 300127634 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula n° 300156058.

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NIZIA IZABELA VALADARES COSTA**, **COORDENADORA ESTADUAL DO TUDO AQUI Matricula 300141814**, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 136/2019/SEAS-DAF, de **1 de janeiro de 2019.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/04/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5276011** e o código CRC **6CB8CE6E**.

IDARON

Portaria nº 269/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15/06/2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a necessidade de se atualizar o PCCR – IDARON, regulamentado na Lei Complementar 665 de 21 de maio de 2012, em consonância com demandas apresentadas pelos servidores e órgão representativo de classe;

Considerando o expressivo déficit de servidores para a execução das atividades e aumento significativo das demandas de trabalho desta Agência IDARON.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão para realização de Processo de Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos servidores da Agência IDARON, assim como processo de Realização de Concurso Público para cargos efetivos, previstos na lei complementar 665/2012.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, ***sob a presidência do primeiro.***

MARCOS ANTÔNIO FONTOURA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300057896;

LILIAN PASCOAL LIMA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300062085;

IULSF ANDERSON MICHELON, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042676;

Art. 4º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 5º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes para o término dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON
MATRICULA: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5263545** e o código CRC **BBA623A4**.

Portaria nº 271/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Junior Cleber Alves Paiva**, Contador, matrícula funcional nº 300137320, para, em substituição ao servidor **Ulisses Alves de Souza Cruz,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula funcional nº 300091856, integrar a Comissão de Sindicância do processo de nº 0015.100527/2019-92, na qualidade de Presidente, assim como, INCLUIR o servidor **Ueverton Fraga de Paula**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300091856, na citada comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5286646** e o código CRC **9BF2C581**.

EMATER

Portaria nº 199/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 27/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a empregada **SILAINE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3238, cargo: Procuradora Autárquica, da Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5291038** e o código CRC **631E943E**.

ERRATA

A **Portaria nº 198/2019/EMATER-GEAPE**, referente designação da empregada **SILAINE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3238, cargo: Procuradora Autárquica, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Administração de Pessoal-DIDEP.

Onde se lê: Função Gratificada de Diretora de Administração de Pessoal-DIDEP.

Leia-se: Função Gratificada de Diretora de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5287226** e o código CRC **7AB2394F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.091802/2019-18

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Hilton Uchoa das Neves,** perfazendo o valor de R$ 450,00 (Qutrocentos e cinquenta reais), **Marcio André Milani**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 15 a 16/03/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 31/03/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273213** e o código CRC **C32E17FC**.

SEDAM

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 015/2019 DO PROCESSO Nº 1026/00689/1992/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 1026/00689/1992 (VOL. I ao IV) do empreendimento CASSOL CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA, localizado no Lote 24-A, Gleba Guaporé, Setor Rio Branco, Zona Rural, no Município de VILHENA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 22.845.499/0003-32, contendo 2131 fls. com fulcro no Despacho nº 305/COLMAMP/2019 fls. 2131 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de Março de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 01/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5289075** e o código CRC **EEE84510**.

EMATER-RO

ENTIDADADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMATER-RO, REALIZADA NO DIA 07.03.2019.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reunião da SEAGRI, no Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 3º Andar, localizada na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas em Porto Velho/RO, os membros do Conselho de Administração da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, estabelecida na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – 1º Andar – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, composto pelos Senhores: EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Representante da SEAGRI; LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Representante da SEFIN; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Representante da SEDAM e JURANDIR PEREIRA DE MOURA – Representante dos Empregados da EMATER-RO. Esteve ainda presente à sessão, o Senhor Luciano Brandão – Diretor Presidente da EMATER-RO e o Senhor José de Arimatéia da Silva – Diretor Vice-Presidente da EMATER-RO. Depois de verificada a existência de quorum, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, Senhor Evandro César Padovani, abriu a sessão, dando boas vindas a todos, cumprimentando e agradecendo a presença. Ato contínuo e ausente o Secretário Geral do Conselho, o Presidente nomeou a Senhora Silaine de Oliveira, secretária "ad hoc" para secretariar a presente sessão, e em seguida apresentou a pauta a ser tratada: 1) Aprovação do Quadro de Lotação dos Empregados da EMATER-RO; 2) Outros Assuntos. Após apresentada a pauta o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, passou a palavra ao senhor Luciano Brandão – Diretor Presidente da EMATER-RO que informou aos conselheiros que foi implantado na EMATER-RO o PDCA – Plano de Demissão de Comum Acordo, que teve 17 inscritos na primeira etapa. Solicitou apoio ao representante da SEPOG para que seja enviada Mensagem de Lei para Assembleia Legislativa com a finalidade de prever no orçamento da EMATER-RO, por meio de superávit da fonte 100, o valor aproximadamente de R$ 550.000,00 a 600.000,00 para custear as rescisões de contrato conforme PDCA, o que acarretará economia no decorrer do exercício de 2019 de aproximadamente R$ 1.100.000,00. Informou ainda, que em função de várias solicitações de transferências, e da necessidade de adequar de forma consensual, à necessidade atual da EMATER-RO quanto aos serviços prestados aos empregados hoje contratados, surgiu à ideia de implantar o PPTIV - **Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária.** Entretanto para a implantação do mesmo se faz necessário implantar o quadro de vagas. Informou ainda, que a EMATER-RO providenciou o Quadro de Pessoal ora apresentado, tomando como base o potencial produtivo de cada região e as culturas assistidas dentro dos arranjos produtivos locais, considerando para tanto, a necessidade fática dos profissionais, conforme apresentado. O Presidente da EMATER-RO enfatizou que não irá remanejar de imediato, e que a transferência será feita de **forma voluntária**, e não haverá impacto de custos. Assim nos termos do artigo 23, VII do Decreto n. 19.460/2015, submetemos a apreciação superior deste Douto Conselho, o quadro de pessoal elaborado pela EMATER-RO, para, após aprovação, compor o PPTIV que será lançado em 2019. O Presidente do Conselho Senhor Evandro Padovani, atendendo pedido do representante dos Empregados da EMATER-RO Senhor Jurandir Pereira, solicitou que conste em Ata que o mesmo é a favor da aprovação do quadro de lotação desde que seja feito de **forma voluntária**. O Presidente solicitou ainda, que conste em Ata a solicitação do representante da SEFIN Senhor Luis Fernando quanto à adequação da Lei da EMATER nº 3.138/2013, no diz respeito ao artigo ao 6º, para prever a possibilidade da secretaria ser representada no conselho de administração pelo seu titilar ou adjunto, bem como, para que os membros do conselho fiscal não sejam também membros do conselho de administração, objetivando atender o princípio da segregação de função. Ato contínuo o Presidente do Conselho pôs em votação o Quadro de Lotação dos Empregados da EMATER-RO (Anexo I da ata), sendo este aprovado sem ressalvas pelos Conselheiros. Como não houve mais nada a ser tratado o Presidente do Conselho Senhor Evandro Cesar Padovani deu por encerrada a sessão e eu Silaine de Oliveira – Secretária "ad hoc" lavrei a presente ata que, após lida e achada de conforme vai por todos assinada. Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

Evandro César Padovani
SEAGRI

Luis Fernando Pereira da Silva
SEFIN

Elias Rezende de Oliveira
SEDAM

Jurandir Pereira de Moura
Representante dos Empregados da EMATER-RO

ENTIDADADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Deliberação do Conselho de Administração/Nº 003/19

O Conselho de Administração da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições estatutárias, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada no referido evento, nesta data,

D E L I B E R A:

- Aprovar o Quadro de Lotação dos Empregados da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Evandro César Padovani
Presidente do Conselho de Administração
EMATER-RO

PALÁCIO RIO MADEIRA - Av. Farquar, nº 2986 - Anexo Rio Jamari - 1º Andar - Bairro Pedrinhas
Porto Velho - RO - CEP 76.801-470 - Fone: (69) 3211.3734
www.emater.ro.gov.br

EMATER-RO

ENTIDADADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO DE VAGAS EMATER-RO

CENTRO GERENCIAL - CENGE

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO			NÍVEL FUNDAMENTAL	SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	MOTORISTA	OPERADOR GRÁFRICO	APOIO	
1	PRESIDENCIA	2				-	-	2	1	-	-	5
2	PROJU	4	-	-	-	-	-	1	-	-	-	5
3	CONIN	3		-	-	-	-	-	-	-	-	3
4	ASCOM	-	2	-	-	-	-	1	-	4	-	7
5	CPLMS	4		-	-	-	-	-	-	-	-	4
6	DITEP	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2
7	GCCON	-	1	5	1	-	-	-	-	-	-	7
8	GETEC	-	1	6	1	-	-	-	-	-	-	8
9	GEPIN	-	1	4	-	-	-	-	-	-	-	5
10	DIAFI	2				-	-	-	-	-	-	2
11	GEFIN	-	9	-	-	-	-	2	-	-	-	11
12	GECON	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
13	GESER/SETOR DE TRANSPORTE	-	8	-	-	-	-	8	3	-	-	19
14	GEAMA	-	5	-	-	-	-		-	-	-	5
15	GEPAT	-	4	-	-	-	-	4	-	-	-	8
16	GETIN	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
17	DIDEP	2				-	-	-	-	-	-	2
18	GEAPE	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
19	GEDEP	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	3
20	GEBES	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	3
21	ORÇAMENTO	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	2
22	COTAÇÃO	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	2
	SUBTOTAL	70		16	4	0	0	18	4	4	0	118

REGIONAL DE PORTO VELHO

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO			NÍVEL FUNDAMENTAL	SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	MOTORISTA	OPERADOR GRÁFRICO	APOIO	
1	ESREG PORTO VELHO	-	2	4	1	-	-	-	-	-	1	8
2	ESLOC PORTO VELHO	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
3	EXTREMA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
4	GUAJARÁ MIRIM	-	-	3		3	1	1	-	-	1	9
5	ITAPUÃ	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
6	JACY PARANÁ	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
7	NOVA CALIFORNIA	-	-	2	-	2	1	1	-	-	1	7
8	NOVA MAMORÉ	-	-	4	-	4	1	1	-	-	1	11
9	PORTO VERDE	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
10	RIO PARDO	-	-	2	-	2	1	1	-	-	1	7
11	NOVA DIMENSÃO	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
12	UNIÃO BANDEIRANTES	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
13	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
14	CALAMA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
15	CANDEIAS	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
16	TRIUNFO	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
	SUBTOTAL	0	2	43	12	39	4	15	0	0	16	131

REGIONAL ARIQUEMES

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO			NÍVEL FUNDAMENTAL	SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	MOTORISTA	OPERADOR GRÁFRICO	APOIO	
1	REGIONAL ARIQUEMES	-	2	3	1	-	-	-	-	-	1	7
2	ESLOC ARIQUEMES	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
3	ALTO PARAISO	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
4	CACAULANDIA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
5	BURITIS	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
6	CAMPO NOVO	-	-	1	-	3	1	1	-	-	1	7
7	CUJUBIM	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
8	MACHADINHO	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
9	MONTE NEGRO	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
10	RIO CRESPO	-	-	3	-	3	1	1	-	-	1	9
11	JACINOPOLIS	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
12	SUBUNIDADE 5ª BEC	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
	SUBTOTAL	0	2	34	9	33	2	11	0	0	12	104

REGIONAL JI-PARANÁ

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO			NÍVEL FUNDAMENTAL	SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	MOTORISTA	OPERADOR GRÁFRICO	APOIO	
1	ESREG JI PARANÁ	-	2	4	1	-	-	-	-	-	1	8
2	ESLOC JI PARANÁ	-	1	4	1	4	-	-	-	-	1	11
3	COLINA VERDE	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
4	ESTRELA DE RONDÔNIA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
5	GOV. JORGE TEIXEIRA	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9

PALÁCIO RIO MADEIRA - Av. Farquar, nº 2986 - Anexo Rio Jamari - 1º Andar - Bairro Pedrinhas
Porto Velho - RO - CEP 76.801-470 - Fone: (69) 3211.3734
www.emater.ro.gov.br

ENTIDADADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

6	JARU	-	1	4	1	4	-	-	-	-	1	11
7	MIRANTE DA SERRA	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
8	NOVA COLINA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
9	NOVA LONDRINA	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
10	NOVA UNIÃO	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
11	NOVO RIACHUELO	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
12	OURO PRETO	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
13	PRESIDENTE MÉDICE	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
14	RONDOMINAS	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
15	TARILANDIA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
16	TEIXEIRÓPOLIS	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
17	THEOBROMA	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
18	URUPÁ	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
19	VALE DO ANARI	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
20	VALE DO PARAISO	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
	SUBTOTAL	**0**	**4**	**58**	**20**	**54**	**0**	**17**	**0**	**0**	**20**	**173**

REGIONAL PIMENTA BUENO

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO			NÍVEL FUNDAMENTAL	SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	MOTORISTA	OPERADOR GRÁFRICO	APOIO	
1	ESREG PIMENTA BUENO	-	2	3	1	-	-	0	-	-	1	7
2	ESLOC PIMENTA BUENO	-	1	4	1	4	-	-	-	-	1	11
3	CACOAL	-	1	4	1	4	-	0	-	-	1	11
4	ESPIGÃO DO OESTE	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
5	MINISTRO ANDREAZZA	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
6	PARECIS	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
7	BOA VISTA DO PACARANA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
8	PRIMAVERA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
9	SÃO FELIPE	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
	SUBTOTAL	**0**	**4**	**27**	**9**	**24**	**0**	**6**	**0**	**0**	**9**	**79**

REGIONAL DE SÃO FRANCISCO

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO			NÍVEL FUNDAMENTAL	SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	MOTORISTA	OPERADOR GRÁFRICO	APOIO	
1	ESREG SÃO FRANCISCO	-	2	3	1	-	-	-	-	-	1	7
2	ESLOC. SÃO FRANCISCO	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
3	COSTA MARQUES	-	-	2	-	2	1	1	-	-	1	7
4	SÃO DOMINGOS	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
5	SÃO MIGUEL GUAPORÉ	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
6	ALVORADA	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
7	SERINGUEIRAS	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
	SUBTOTAL	**0**	**2**	**24**	**6**	**21**	**1**	**6**	**0**	**0**	**7**	**67**

REGIONAL ROLIM DE MOURA

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO			NÍVEL FUNDAMENTAL	SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	MOTORISTA	OPERADOR GRÁFRICO	APOIO	
1	ESREG ROLIM DE MOURA	-	2	3	1	-	-	-	-	-	1	7
2	ROLIM DE MOURA	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
3	ALTA FLORESTA	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
4	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
5	CASTANHEIRAS	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
6	NOVA BRASILANDIA	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
7	NOVO HORIZONTE	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
8	IZIDOLÂNDIA	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
9	SANTA LUZIA	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
	SUBTOTAL	**0**	**2**	**30**	**9**	**27**	**0**	**8**	**0**	**0**	**9**	**85**

REGIONAL COLORADO

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO			NÍVEL FUNDAMENTAL	SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	MOTORISTA	OPERADOR GRÁFRICO	APOIO	
1	ESREG COLORADO	-	2	3	1	-	-	-	-	-	1	7
2	COLORADO	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
3	CABIXI	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
4	CEREJEIRAS	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
5	CHUPINGUAIA	-	-	3	1	3	-	1	-	-	1	9
6	CORUMBIARA	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
7	PIMENTEIRAS	-	-	2	1	2	-	1	-	-	1	7
8	VILHENA	-	-	4	1	4	-	1	-	-	1	11
	SUBTOTAL	**0**	**2**	**26**	**8**	**23**	**0**	**7**	**0**	**0**	**8**	**74**

CENTRER

Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO		NÍVEL FUNDAMENTAL		SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	VIGIA	Prático Rural	APOIO	
1	CENTRER	-	2	-	-	1	-	2	7	10	10	32
	SUBTOTAL	**0**	**2**	**0**	**0**	**1**	**0**	**2**	**7**	**10**	**10**	**32**

PALÁCIO RIO MADEIRA - Av. Farquar, nº 2986 - Anexo Rio Jamari - 1º Andar - Bairro Pedrinhas
Porto Velho - RO - CEP 76.801-470 - Fone: (69) 3211.3734
www.emater.ro.gov.br

EMATER-RO

ENTIDADADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

USINA DE NITROGÊNIO (Administrada pela EMATER-RO)												
Ordem	UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR				NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		NÍVEL MÉDIO		NÍVEL FUNDAMENTAL		SUBTOTAL
		PROCURADOR	TANS	ERNS	ESNS	ERNM	ESNM	ADM	VIGIA	APOIO	Prático Rural	
1	Usina de Nitrogênio Porto Velho	-	1	-	-	1	-	-	-	1	-	3
2	Usina de Nitrogênio Centrer	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
	SUBTOTAL	0	1	0	0	1	0	-	-	1	0	4

TOTAL GERAL	867

PALÁCIO RIO MADEIRA - Av. Farquar, nº 2986 - Anexo Rio Jamari - 1º Andar - Bairro Pedrinhas
Porto Velho - RO - CEP 76.801-470 - Fone: (69) 3211.3734
www.emater.ro.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 377/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de março de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
assinado às 10h30min.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 377, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339047	0100	10.000,00
			TOTAL	**10.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339147	0100	10.000,00
			TOTAL	**10.000,00**

PORTARIA N.º 129/2019-DRH/DPE Porto Velho, 26 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário de Direito Marcus Santiago de Oliveira, datado de 11 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Direito **MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300130840, lotado na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 01.4.2019 a 15.4.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 138/2019-DRH/DPE Porto Velho, 26 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Ana Caroline Leitão Melo, datado de 19 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ANA CAROLINE LEITÃO MELO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130326, lotada na comarca de Alta Floresta do Oeste, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 05 e 08 de abril de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada (nos períodos de 14.8.2018 a 20.8.2018 e 04.9.2018 a 10.9.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 13 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 139/2019-DRH/DPE Porto Velho, 26 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Fernanda Ferreira da Costa, datado de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **FERNANDA FERREIRA DA COSTA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130775, lotada na Comarca de Costa Marques, 08 (oito) folgas compensatórias serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 03, 04, 05 e 08 de abril de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 5.ª Zona Eleitoral datada de 06 de novembro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

b) nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 5.ª Zona Eleitoral datada de 12 de novembro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 140/2019-DRH/DPE Porto Velho, 26 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Carlini Beltramini Ribeiro, datado de 26 de fevereiro de de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **CARLINI BELTRAMINI RIBEIRO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130748, lotada na Comarca de Buritis, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 05, 08, 09 e 10 de abril de 2019, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias cada durante o ano de 2017 (nos períodos de 25.9.2017 a 02.10.2017 e de 30.10.2017 a 06.11.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 26 de dezembro de 2018; e

b) nos dias 11, 12, 15 e 26 de abril de 2019, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias cada no ano de 2018 (nos períodos 15.01.2018 a 22.01.2018 e de 26.03.2018 a 02.04.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 141/2019-DRH/DPE Porto Velho, 26 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário de Direito Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos, datado de 20 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Direito **THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS**, matrícula n.º 300130693, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 30 (trinta) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 08.4.2019 a 07.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 142/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 107/2019-DRH/DPE, de 07 de março de 2019 publicada no DOE n.º 046, de 13 de março de 2019, que concedeu, excepcionalmente, 12 (doze) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **CRISLEY NAIARA HELBE DE JESUS**, matrícula n.º 300130741, lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.

Assim, onde se lê:

"[...] para gozo no período de 07.3.2019 a 18.3.2019",

leia-se:

"[...] para gozo no período de **11.3.2019 a 22.3.2019**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 143/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Simone Aparecida Correa, datado de 15 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **SIMONE APARECIDA CORREA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300118303, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **05 de abril de 2019**, em virtude de ter participado de um mutirão de atendimento inicial no dia 08 de dezembro de 2018 na Comarca de Rolim de Moura, conforme a Portaria n.º 1659/2018-GAB/DPE, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 224, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 144/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo, datado de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido da servidora **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130638, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **05 de abril de 2019**, em virtude de ter trabalhado da "III Roda de Conversas sobre Direitos Humanos" no dia 19 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 694/2018-GAB/DPE, de 17 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 92, de 18 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 145/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor José Nonato de Araújo Neto, datado de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **JOSÉ NONATO DE ARAUJO NETO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130491, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, 08 (oito) folgas a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 15, 16, 17 e 22 de abril de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 1.ª Zona Eleitoral datada de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

b) nos dias 23 e 24 de abril de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 2.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 1.ª Zona Eleitoral datada de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

c) nos dias 25 e 26 de abril de 2019, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão judiciário de 07 (sete) dias no ano de 2019 (no período de 28.01.2019 a 03.02.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 146/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Monica Canal, datado de 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **MONIA CANAL**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300099872, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 16 e 17 de abril de 2019**, em virtude da atuação em plantão judiciário no período de 05.02.2018 a 12.02.2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 22 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 147/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Luiz Gonzaga Mota, datado de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, Motorista, matrícula n.º 300001962, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 22 e 23 de abril de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante o 1.º turno das Eleições Gerais de 2018 (nos dias 15.9.2018, 04.10.2018, 05.10.2018, 06.10.2018 e 07.10.2018), conforme a Certidão da 21.ª Zona Eleitoral datada de 30 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 148/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Jaqueline Vicente Balensiefer, datado de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **JAQUELINE VICENTE BALENSIEFER**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300126627, lotada na comarca de Ariquemes, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 08 e 09 de abril de 2019**, em virtude da atuação em plantão judiciário no período de 26.02.2018 a 05.3.2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 19 de março de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 149/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Simone Aparecida Correa, datado de 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **SIMONE APARECIDA CORREA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300118303, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **04 de abril de 2019**, em virtude de ter trabalhado no "6.º Dia de Ação Social do Rotary Club" de Rolim de Moura, ocorrido no dia 23 de março de 2019, conforme a Portaria n.º 299/2019-GAB/DPE, de 14 de março de 2019, publicada no DOE n.º 049, de 18 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 150/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Jéssica Lee Abreu Magalhães de Sá Teschi, datado de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido da estagiária de Direito **JÉSSICA LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ TESCHI**, matrícula n.º 300130769, lotada na Comarca de Porto Velho, 19 (dezenove) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 15.4.2019 a 03.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 151/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário de Direito Otávio Subtil de Oliveira Aquino, datado de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido do estagiário de Direito **OTÁVIO SUBTIL DE OLIVEIRA AQUINO**, matrícula n.º 300130835, lotado na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 22.4.2019 a 06.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 354/2019-GAB/DPE Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0154.2019/DPE-RO,

Art. 1.º REVOGAR parcialmente a Portaria n.º 1632/2018-GAB/DPE, de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 218, de 29 novembro de 2018, a fim de excluir integralmente o art. 2.º do referido ato.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 360/2019-GAB/DPE Porto Velho, 26 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos Portaria n.º 210/2019-GAB/DPE, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 034, de 20 de fevereiro de 2019, e a posse e entrada em exercício do servidor Daniel Souza Auler, ocorridas em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **12.3.2019**, o servidor abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
DANIEL SOUZA AULER	Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico	Gabinete / Comarca de Porto Velho

Art. 2.º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão ou comarca onde estiver lotado, podendo ser livremente designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 363 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0353.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 4.º, inciso V da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 02 (dias) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019** do Defensor Público de 3.ª Entrância **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, concedidas para o interstício de 21.3.2019 a 26.3.2019 pela Portaria n.º 323/2019-GAB/DPE, de 19 de março de 2019, transferindo-se o gozo dos dias 25.3.2019 e 26.3.2019 para os dias 01.4.2019 e 02.4.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 365 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no art. 23, inciso VI, da Resolução n.º 02 – CSDPE-RO, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **25.3.2019**, a estagiária **BRUNA SILVA FAGUNDES**, matrícula n.º 300130711, lotado na Comarca de Ariquemes, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 372/2019-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária de Direito Bruna Silva Fagundes, lotada na Comarca de Ariquemes, conforme a Portaria n.º 365/2019-GAB/DPE, de 25 de março de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 040/DPE/OPO/2019, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO os termos de desistência dos candidatos Tiago Vieceli Fabiando, Jessane Nunes Sousa e Milena Fernandes Neves, aprovados, respectivamente, na 7.ª, 8.ª e 9.ª posições para a Comarca de Pimenta Bueno no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos de desistência dos candidatos Alexsandro Faustino Lopes e Jéssica Cristina Ramires Carvalho, aprovados, respectivamente, na 65.ª e 66.ª posições para a Comarca de Porto Velho no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VI e VIII Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **03 de abril de 2019**:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Comarca	Horário para assinatura do termo de compromisso (após a entrega dos documentos)
ELEINE FELICIO DE SOUZA	6.ª	VIII	Ariquemes	08h
KARINE BARROS BARBOSA	5.ª	VI	Ouro Preto	08h

DIMER SUEGTY SILVA MENDONÇA	6.ª	VI	Ouro Preto	08h
CAROLINE ROCHA DE ALMEIDA	1.ª	VIII	Pimenta Bueno	08h
DIWTT DIAS DA SILVA JUNIOR	64.ª	VIII	Porto Velho	10h
NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	67.ª (reclassificação)	VIII	Porto Velho	10h
RENNAN GOMES FEITOSA	68.ª (reclassificação)	VIII	Porto Velho	10h

Art. 2.º Os convocados para a Comarca de Porto Velho deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º Os convocados para as demais comarcas deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria nas respectivas sedes, até o dia útil imediatamente à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 4.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas)	CPF/MF	-

	fotocópias		
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--

18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 373 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 13/2019/9.ª DPE/Cível, de 25 de março de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 21, inciso III, da Resolução n.º 02 – CSDPE-RO, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **27.3.2019**, o estagiário **ADRIANO NUNES MONTEIRO**, matrícula n.º 300130911, lotado na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 374 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 13/2019/9.ª DPE/Cível, de 25 de março de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 21, inciso III, da Resolução n.º 02 – CSDPE-RO, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **27.3.2019**, o estagiário **LERIANO CARVALHO DA SILVA**, matrícula n.º 300130906, lotado na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 375 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 252/2019-GAB/DPE, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019, que designou Defensor Público, servidores e estagiária para atuarem na 17.ª edição do "TRT Comunidade" no dia 06 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 07/2019/2TDPE/PVH, de 07 de março de 2019, 24/2019-ASCOM-DPE, de 14 de março de 2019, e 22/2019/GT-DPE, de 21 de março de 2019 e 050/2019/GSG/DA/DPE-RO, de 21 de março de 2019,

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para prestarem apoio na 17.ª edição do "TRT Comunidade – A Justiça do Trabalho mais próxima de você", que será realizada no dia **06 de abril de 2019**, sábado, das 08h às 13h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, (Rua Benedito Inocêncio, sem número, subesquina com José Amador dos Reis, bairro JK I), em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	300130730	Técnico Administrativo – Motorista	Transporte
APOANA DANTAS FREIRE	300130658	Analista Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Cobertura midiática
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo	Montagem e operação da Unidade Móvel de Atendimento
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Chefe dos Serviços Gerais	Serviços gerais
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	300001351	Motorista	Transporte
MARINA LANS	300130706	Técnica em Informática	Apoio na área de TI

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos servidores acima indicados, a qual deverá ser requerida em expediente próprio, depois da data de realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 378 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 28 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 12/2019-NMP/DPE-RO, de 21 março de 2019,

Art. 1.º RECONHECER a participação da servidora **ALINE DOS REIS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130926, lotada na Comarca de Porto Velho, no treinamento do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) no âmbito criminal, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ-RO) **no dia 22 de março de 2019**, das 08h às 12h, na sede do TJ-RO (Rua José Camacho, n.º 585, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 379 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 28 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0297.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **FELIPE DE MELO CATARINO**, matrícula n.º 300130808, lotado na Comarca de Machadinho do Oeste, **01 (uma) ajuda de custo** decorrente da remoção da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste para a Comarca de Machadinho do Oeste, conforme a Portaria n.º 140/2019-GAB/DPE, de 1.º de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 022, de 04 de fevereiro de 2019, e nos termos do § 4.º, inciso I, do art. 52 da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 380 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 28 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1259.2018/DPE-RO, especialmente a entrada em exercício do servidor Elton do Rozario Duarte, ocorrida em 14 de março de 2016, conforme a Portaria n.º 246/2016-GAB/DPE, de 14 de março de 2016, publicada no DOE n.º 50, de 17 de março de 2016, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório, elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor **ELTON DO ROZARIO DUARTE**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130476, lotado na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade do referido servidor a partir de **14.3.2019**, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de **14.3.2016**.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 ao servidor, com efeitos financeiros a partir de **14.3.2019**, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

EDITAL N.º 005/2019/DRH/DPE, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015 de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada pela Portaria n.º 336/2019-GAB/DPE, de 20 de março de 2019, publicada no DOE n.º 055, de 26 de março de 2019.

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Nova Brasilândia do Oeste (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	130.ª	JEANNE FERNANDA MENDES	817.012.092-68

1. A candidata deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 27.3.2019 a 25.4.2019	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 27.3.2019 a 25.5.2019	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	--
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	--
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	--
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	--
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	--
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens

11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	O candidato deve observar estritamente o disposto no Edital n.º 01/2015. Assim, por exemplo, candidatos cujo requisito é a conclusão do Ensino Médio deverão apresentar diploma desse nível de escolaridade
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	--
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	--
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	--

21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	--
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	--
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º_____/2019-GAB/DPE, de _____, publicada no DOE n.º _____, de _____ de 2019, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia _____, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1246.2017/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Ampla Participação

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 003/2019/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, por meio de **fornecimento em parcela única**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 6.729/1979, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 8.538/2015, Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **aquisição de 20 (vinte) veículos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **16/04/2019**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R$ 1.477.058,32** (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho - RO, 02 de abril de 2019.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 02/04/2019 às 08h10min

EDITAL N.º 07/2019 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 07/2019 - DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES PARA O IX PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o IX Processo Seletivo público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de estagiários em Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda), Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Letras, Administração e Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), de acordo com o Edital n.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE:**

Divulgar os gabaritos preliminares do IX Processo Seletivo público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadros abaixo:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	B	B	D	A	B	D	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	D	B	C	C	D	C	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	A	B	D	D	C	A

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA)									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	D	B	A	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	D	D	B	B	A	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	C	B	D	C	A	D	A

CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
1	2	3	**4**	**5**	6	**7**	**8**	**9**	**10**
A	D	D	C	C	B	D	A	A	B
11	12	13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	D	A	B	A	C	B	A
21	22	23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	C	C	D	A	C	A	B

DIREITO									
1	2	3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	B	D	C	D	C	B	A	D	C
11	12	13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	C	A	C	D	B
21	22	23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	B	A	C	B	D	C	B
31	32	33	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	D	D	B	B	C	C	A	D
41	42	43	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
B	C	D	A	B	A	B	D	C	A

ENGENHARIA CIVIL									
1	2	3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	B	B	D	B	C	D	A	B	A
11	12	13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	C	B	A	A	C	D	C
21	22	23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	C	A	C	B	B	D	C	A

INFORMÁTICA (SISTEMA DA INFORMAÇÃO, BACHAREL EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO)									
1	2	3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	D	D	C	B	C	B	B	C	D
11	12	13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	B	C	C	A	B	B	D
21	22	23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	B	D	C	B	A	D	B

LETRAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	C	C	D	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	A	D	D	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	A	B	D	A	A	C	B

PSICOLOGIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	A	C	C	A	C	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	A	C	C	A	B	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	A	D	B	C	C	B	D

SERVIÇO SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	A	A	D	B	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	C	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	A	B	A	B	B	A

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Diretor do Centro de Estudos
(Assinado em 01/04/2019 às 10h00)

EDITAL Nº 44-01, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - Comissão Eleitoral.

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA BIÊNIO 2019-2021,** no uso de suas atribuições estabelecidas no Edital nº 44, de 15 de março de 2019, publicado no publicado no DOE-RO nº 051, de 20.03.2019,

TORNA PÚBLICA a listagem de **inscrições de candidatura DEFERIDAS** para concorrer na eleição de Defensor Púbico-Geral do Estado de Rondônia para o biênio 2019-2021 (em ordem alfabética):

- ANTONIO FONTOURA COIMBRA

- DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

- GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA

- HANS LUCAS IMMICH

- LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO

- MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO

Não houve candidaturas indeferidas.

Ficam abertos os prazos recursais estabelecidos nos arts. 4º, que poderão ser protocolados na Secretaria Geral do Conselho Superior – ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br -, onde os autos do processo estarão disponíveis para qualquer interessado no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

GILBERTO LEITE CAMPELO
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensor Público

EDITAL Nº 44-02, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - Comissão Eleitoral.

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA BIÊNIO 2019-2021,** no uso de suas atribuições estabelecidas no Edital nº 44, de 15 de março de 2019, publicado no publicado no DOE-RO nº 051, de 20.03.2019, **TORNA PÚBLICA a listagem de ELEITORES** habilitados para votar, em conformidade com o disposto no art. 5º, § 1º, do Edital de Eleição.

1. Listagem de eleitores habilitados:

1	ADELINO CATÂNEO
2	ALBERTO JOSE BEIRA PANTOJA
3	ALESSANDRA MARTINS MILARE
4	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES
5	ANTONIO FONTOURA COIMBRA
6	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS
7	BRUNO ROSA BALBÉ
8	CÉLIO RENATO DA SILVEIRA*
9	CONSTANTINO GORAYEB NETO
10	DANIEL MENDES CARVALHO
11	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE
12	DENISE LUCI CASTANHEIRA
13	DIEGO CESAR DOS SANTOS
14	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
15	EDER MAIFREDE CAMPANHA
16	EDUARDO GUIMARÃES BORGES
17	EDUARDO WEYMAR
18	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR
19	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO
20	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
21	FELIPE DE MELO CATARINO
22	FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA
23	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES
24	GEONES MIGUEL LEDESEMA PEIXOTO
25	GEORGE BARRETO FILHO
26	GILBERTO LEITE CAMPELO
27	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA
28	HANS LUCAS IMMICH
29	ILCEMARA SESQUIM LOPES
30	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA
31	JOAO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
32	JORGE MORAIS DE PAULA
33	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO
34	JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
35	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
36	LARA MARIA TORTOLA FLORES
37	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
38	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
39	LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO
40	LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
41	LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
42	LUCAS DO COUTO SANTANA
43	LUCAS MARCEL PEREIRA MARTINS
44	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA
45	MARCUS EDSON DE LIMA
46	MARIA CECILIA SCHMIDT
47	MARILLYA GONDIM REIS
48	MARINA DANTAS PEREIRA
49	MATHEUS VINICIUS WANDERLWY LICHY
50	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO
51	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA

52	PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA
53	RAFAELLA ROCHA SILVA
54	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
55	RAFAEL MIRANDA SANTOS
56	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
57	RICARDO DE CARVALHO
58	RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
59	ROBERSON BERTONE DE JESUS
60	SERGIO MUNIZ NEVES
61	SILMARA BORGHELOT
62	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO
63	TALITA LEITE CECCONELLO
64	TELMA REGINA DE SOUZA
65	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI
66	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
67	VITOR CARVALHO MIRANDA
68	WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR
69	YASSUO TROJAHN HAYASHI

2. Situações analisadas:

2. (a) o Defensor Público RAFAEL MIYAJIMA está afastado da atividade em razão de estar cedido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), por esse motivo sua habilitação para votar foi **indeferida**. **(b)** o Defensor Público CÉLIO RENATO DA SILVEIRA estará de licença médica no dia do pleito, conforme ata médica nº 4485, do Núcleo de Perícia Médica (NUPEM), onde consta que o período de licença se dará entre 10/02/2019 até 10/05/2019, considerando assim o seu voto **facultativo**, seguindo o que versa no § 2º, do Art. 5º, do edital nº 44, de 15 de março de 2019.

3. A Secretaria-Geral do Conselho Superior deverá comunicar o defensor Público **RAFAEL MIYAJIMA** do indeferimento de sua habilitação para votar, o fazendo pessoalmente nos meios de contato que houver a disposição (inclusive via contato telefônico e adicionalmente via e-mail funcional e pessoal) e certificando nos autos.

4. Tendo em vista a publicação deste Edital após o prazo estabelecido no cronograma de atividades anexo ao Edital de Eleição, **qualquer interessado poderá impugnar a habilitação ou inabilitação de eleitores até o prazo de três dias úteis contados do recebimento da informação**. A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria-Geral do Conselho Superior (no seu horário normal de funcionamento, das 7:30 às 13:30 horas) ou através do endereço de e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

GILBERTO LEITE CAMPELO
Defensor Público
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 012/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 012/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 15/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: aquisição de 01 (um) "Veículo Tipo Pick Up cabine dupla"; **Amparo**: Adesão ao Pregão Eletrônico n° 73/2018, Registro de Preço nº 42/2018 do Município de Rolim de Moura/RO; **Fundamento Legal:** Art. 15, Inc. II, da Lei nº 8666/93, combinado com, art. 26, § 7º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013; **Convênio**: Emenda Parlamentar nº. 37080006, Proposta nº. 11913.577000/1180-10, **Processo**: 171/SEMUSA/2019; **Vigência**: até 14/05/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.3010022.1063, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 309; **Valor Global**: R$ 120.000,000 (Cento e vinte mil reais); **Nota de Empenho:** 305 de 15/03/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Março de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 15/03/2019 às 08h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 013/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 013/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 15/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: aquisição de 01 (um) "Veículo Tipo Pick Up cabine dupla"; **Amparo**: Adesão ao Pregão Eletrônico n° 73/2018, Registro de Preço nº 42/2018 do Município de Rolim de Moura/RO; **Fundamento Legal:** Art. 15, Inc. II, da Lei nº 8666/93, combinado com, art. 26, § 7º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013; **Convênio**: Emenda Parlamentar nº. 37080006, Proposta nº. 11913.577000/1180-09, **Processo**: 170/SEMUSA/2019; **Vigência**: até 14/05/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.3010022.1061, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 307; **Valor Global**: R$ 120.000,000 (Cento e vinte mil reais); **Nota de Empenho:** 306 de 15/03/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Março de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 15/03/2019 às 08h30min)

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

EDITAL DE AJUSTAMENTO DE PARTE DO SETOR MISTO EM CHUPINGUAIA/RO

FAÇO PÚBLICO que me foi apresentado neste Cartório, o Ofício nº 0059/DETA/SEMPLAN/2019, datado de 11 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO, assinado por Magno Jesus dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto nº 068/2017 e por José Ailton Nogueira Lima, Chefe Departamento de Terras, Decreto nº 087/2017, solicitando a ***REGULARIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E AJUSTAMENTO DE PARTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR MISTO, ENVOLVENDO AS QUADRAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, Lote 01-B, da Quadra 11, Quadra 12, bem como as Ruas 02, 04, 06, 08, 10, 12, 18 e as Avenida 23 e 25 e a Parte de ÁREA VERDE que percorre o Riacho Central***, localizado no Setor Misto, no Município de Chupinguaia/RO, os documentos pertinentes, devidamente protocolado sob nº 81.963, em 18/03/2019, no Livro 1-R.

Em razão das alterações a estatística do Loteamento denominado Setor Misto, passará a ser assim distribuídos:

• Área do Loteamento	**1.525.276,00 m²**	**100,00 %**
• Área de Arruamento	***471.830,33 m²***	***30,93 %***
• Área de Equipamento Público	***138.742,82 m²***	***9,10 %***
• Área Verde	***172.088,51 m²***	***11,28 %***
• Total de Área Pública	***782.661,66 m²***	***48,69 %***

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luis Filus nº 1.133, na cidade de Chupinguaia/RO. O imóvel no qual será ajustado está matriculado sob o nº 6.472, do Livro "2" deste Registro de Imóveis.

*DECORRIDOS **QUINZE** DIAS DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO INTEGRAL DO PRESENTE EDITAL, JUNTAMENTE COM* **MAPA LEGÍVEL** *DA ÁREA AJUSTADA, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO SERÁ PROCEDIDO A ALTERAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 19, LEI 6766/79.*

DADA e passada nesta cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, ***quarta-feira, 27 de março de 2019***. Eu *Yassuco Yokota dos Santos* A Oficial do Registro de Imóveis, a mandei digitar, achei conforme e assino. © © © © © © © © © ©

Yassuco Yokota dos Santos
A Oficial

CNPJ Nº 05.911.003/0001-09
Rua Juscelino Kubitschek, 411 - Centro – Fone 69-3321 2706 -CEP.: 76980-148 Vilhena/Rondônia
E-mail: crivilhena@hotmail.com
"Quem não registra não é dono." (Arts. 1227 e 1245 Código Civil Brasileiro

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 47/19, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X com impressora DRY Laser compatível, com Assistência Técnica dentro do Estado de Rondônia, para atender a população urbana e rural do Município de Chupinguaia, nas dependências da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711. Recursos Oriundos de aporte financeiro do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, mediante celebração do Convênio nº 269/PGE – 2018. Processo Administrativo nº 1644/2018. Valor total de R$: 380.166,67. (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 29 de março de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019.; horário de Brasília** – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-3346-1460.

CHUPINGUAIA, 01/04/2019 09:35:07

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-1202/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo **registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento, materiais permanentes e veículos**.

Valor estimado de **R$ 3.024.891,41 (Três milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).**

Data para cadastro de propostas: 04/04/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/04/2019. Início da Sessão Pública: **17 de abril de 2019, às 09h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 01 de abril de 2019.

.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 01/04/2019 às 17h10min*)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0029/GP/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2019.
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO

RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2018**, ocorrida em 19 de março de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, Para Construção de Praça Pública no Distrito de Tarilândia**, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 1-4701/2018. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. CNPJ: 17.512.584/0001-87**, no valor de **R$ 434.617,00** (*Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais)*, conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 1207) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**
Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 02 de abril de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Presidente da CPL
(*assinado em 02/04/2019 às 09h10min*)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 029/GP/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **19 de março de 2019,** às **010h00min**, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	**CANDIRU CONSNTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP. CNPJ: 17.512.584/0001-87**	**R$ 434.617,00**
2ª Lugar	**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – EPP. CNPJ: 34.727.776/0001-20**	**R$ 504.955,10**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 15 de março de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(*Assinado em 02/04/2019 às 08h54min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUSTIFICATIVA *Nº 39/CPL/2019*

PROCESSO Nº 267/2019 SECRETARIA:SEMAFP

DATA: 29/03/2019 MEM:87/ SEMAFP

FIRMA: MOTOPAM – METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 03.680.934/0001-00

VALOR: R$ 29.983,80(VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COR BRANCA, COM A CAPACIDADE MÍNIMA 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) LITROS, COM A ABERTURA MÍNIMA DA TAMPA DE 80 CM, COM SISTEMA DE MOLA.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Mirante da Serra – RO, 29 de março de 2019.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1° MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
3° MEMBRO

(Assinado em 29/03/2019 às 09hs00min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 164/SEMOSP/2019
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 95.002,10(noventa e cinco mil dois reais e dez centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br;
OBJETO: Contratações na Administração Pública, visa o presente termo apresentar subsídios e definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com extensão de 13.700,00 m (treze mil e setecentos metros), usufrutuário CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO,** Conforme detalhado nas Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Peças Técnicas (MAPA), características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br, e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 01 de abril de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(assinado em 01/04/2019 às 13h05min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 3/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a **prorrogação** da Tomada de Preço nº 3/2019, tendo como objeto: REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RONDONIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 843671/2017.A Presente Licitação foi estimada em **R$ 344.205,97(trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo n° 125/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão que estava agendada para o **dia 16 de abril de 2019 às 08:00 (Horário Local), fica prorrogada para o dia 24 de abril de 2019 às 08:00 (Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 02 de abril de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PARECIS-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/SEMED/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 010/2019**, **Processo Administrativo Nº 234/SEMED/2019**, que tem como objeto: **Aquisição de material permanente 01 (um) veículos 1.0, zero km, conforme convenio Nº 287/PGE/2018, atendendo as necessidades da SEMED.**
Pessoa Jurídica: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0002/17.Valor Total: R$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais)

Parecis (RO), 01 de Abril de 2019.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 01/04/2019 às 07h47min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2019

Licitação a ser realizada em 17/04/2019 às 09:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Odonto Fantoches, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 12.837,32 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Abril de 2.019.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira

(*assinado em 01/04/2019 às 09h00min*)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 011/2019

Licitação a ser realizada em 22/04/2019 às 09:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Fisioterapia, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 18.187,44 (dezoito mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Abril de 2.019.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira

(*assinado em 01/04/2019 às 10h00min*)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 014/2019

Licitação a ser realizada em 23/04/2019 às 09:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medalhas, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 92.426,40 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 01 de Abril de 2.019.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira

(*assinado em 01/04/2019 às 10h30min*)

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00421/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico n. 150/SPACC/PGM/2019, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2019**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00421/2018, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2019 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 760491.** Valor Estimado: R$ 399.703,70 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira
(assinado em 01/04/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/SEMOSP/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (placas de sinalizações).**VALOR ESTIMADO** R$ **8.905,20** (oito mil novecentos e cinco reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de Abril 2019, ás 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 01 de abril de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(assinado em 01/04/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/SEMAD-RH/2019

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE Presidente Médici - RO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici. **VALOR ESTIMADO R$ 323.333,33** (Trezentos e Vinte e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por "Lote". **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2019, ás 10h00min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 01 de abril de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(assinado em 01/04/2019 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 479/SEMADRH/2019''

DO OBJETO: Contratação empresa prestadora de serviços de borracharia, lavador e lubrificação de veículos automotivos para atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 16 de Abril de 2019. **DO VALOR ESTIMADO**: 282.153,26. (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00mm. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 01 de Abril de 2019.

Vagner Marcelo Tozi
PREGOEIRO

(*assinado em 01/04/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 439/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo farmacológica injetável (soros e diluentes), cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR ESTIMADO**: **R$544.961,00** (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de abril de 2019, ás 09h 00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 01 de abril de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

Pregoeiro

(*assinado em 01/04/2019 às 09h44min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 464/SEMADRH/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais elétricos) para atender as Secretarias: Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMOSP, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia. VALOR ESTIMADO **R$ 579.437,98** (Quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de Abril de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 01 de Abril de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 01/04/2018 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/SEMOSP/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (matérias de corte, ferramentas, corrente para motosserra, cabo de aço e outros) para atender a Secretaria Municipal de Obras.VALOR ESTIMADO R$ 568.551,68 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de Abril de 2019, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** **https://licitanet.com.br/** **RETIRADA DO EDITAL:** **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes** **ou** **https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 01 de Abril de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 22/02/2018 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 465/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários. **DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2019**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **545.556,61** (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551/4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 01 de Abril de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 01/04/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2019

A Prefeitura do Município de Crespo/RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria n° 2973/2018 toma público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais n° 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016. **I – OBJETO** – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO OU COMPOSTO ORGÂNICO** com a Finalidade de Atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Crespo/RO, conforme **CONVÊNIO n° 186/2018/PGE/RO** e Termo de Referência anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 06.001.20.608.0040.1036 – **Distribuição de Calcário, Adubo e Outros Insumos – Convênio n° 186/2018/PGE/RO** - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 129/2019; **IV - DATA DE ABERTURA**: **17 de abril de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL:** Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, n° 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ R$ 31.650,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais),** sendo apurado através do Banco de Preços em Atas de Pregões realizados no referido exercício, estando devidamente comprovado no respectivo Processo Licitatório. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.*** **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência **www.riocrespo.ro.gov.br** provedor de acesso às licitações: **www.licitanet.com.br** ou tel. (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 29 de março de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO - Port. 2973/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº592/SEMAD/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **05/04/2019, as 09:00 horas, horário de Brasília/DF**, local https://licitanet.com.br/, realizará a **REABERTURA** da sessão publica da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no edital e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS) E ADMINISTRAÇÃO DE RH COM PORTAL WEB, CONTROLE DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO COM PESQUISA WEB, PORTAL TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO COM FUNÇÕES WEB E INSS/QN, E GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

A sessão de licitação em questão foi suspensa dia 07/03/2019, após termos habilitado parcialmente a licitante primeira colocada no item 02 e convocá-la para apresentação do software e envio de documentação habilitatória conforme edital e inabilitamos a licitante primeira colocada no item 01 por motivos de insuficiência técnica conforme autos no Processo Administrativo_Nº592/SEMAD/2018 e por descumprir o item 22 do edital de licitação do Pregão Eletrônico 070/CPL/2018, sendo assim, convocamos a próxima colocada no referido item 01, obedecendo a ordem de classificação e após termos recebido via e-mail as documentações habilitatória da licitante vencedora do certame (próxima colocada no item 01), tivemos a necessidade de suspender a sessão para analisarmos a documentação habilitatória com mais eficiência e eficaz e para realizarmos **DILIGÊNCIAS** (conforme consta em edital no item 8.8

O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações) quanto na

Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000 – fone (0XX)69 3623 2693
CNPJ 63.761.993/0001-34 - e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

veracidade das informações apresentadas no atestado de capacidade técnica enviado por meio eletrônico pela licitante vencedora do certame, próxima colocada no item 01.

Portando reitero a data de **REABERTURA** da sessão publica de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/CPL/2018**, que se realizará dia **05/04/2019**, as **09:00 horas, horário de Brasília/DF**, local https://licitanet.com.br/.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 01 de Abril de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 01/04/2019 às 09h46min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2019, Processo Nrº 71/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME, CNPJ 84.616.622/0001-39,** no valor total de **R$ 37.481,26**

Seringueiras, 29 de março de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/03/2019 ás 10h245min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2019, Processo Nrº 71/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ 34.721.449/0001-60,** no valor total de **R$ 48.032,23.**

Seringueiras, 29 de março de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/03/2019 ás 10h245min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2019, Processo Nrº 71/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA ME, CNPJ 13.436.844/0001-21,** no valor total de **R$ 3.411,36.**

Seringueiras, 29 de março de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/03/2019 ás 10h245min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2019, Processo Nrº 71/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **JK COMERCIO DE PECAS EIRELI, CNPJ 19.724.317/0001-07,** no valor total de **R$ 33.713,23.**

Seringueiras, 29 de março de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/03/2019 ás 10h245min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2019, Processo Nrº 71/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **LUNAR COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 03.024.308/0001-65,** no valor total de **R$ 23.920,63.**

Seringueiras, 29 de março de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/03/2019 ás 10h245min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2019, Processo Nrº 71/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PEMAZA S/A, CNPJ 05.215.132/0001-54,** no valor total de **R$ 4.444,00.**

Seringueiras, 29 de março de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/03/2019 ás 10h245min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2019, Processo Nrº 71/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME, CNPJ 34.745.729/0001-09,** no valor total de **R$ 56.244,00**

Seringueiras, 29 de março de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/03/2019 ás 10h245min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2019, Processo Nrº 71/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME, CNPJ 02.674.575/0001-15,** no valor total de **R$ 27.610,32**

Seringueiras, 29 de março de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 29/03/2019 ás 10h245min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preço ***n. 001/2019*** *referente ao Processo administrativo n.* ***1363/2018,*** *que tem por objetivo* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MINUTA DE CONTRATO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMOSP, ADJUDICO;*** *o objeto em favor da empresa* **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA**, no valor de R$ 311.320,60 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)

.

Urupá-RO, 01 de abril de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 01/04/2019 ÀS 10:30

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento:

A Dispensa de Licitação sob o nº 01/2019, tipo Menor Preço por Item,, visando a Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha, expediente/recreação, manutenção/conservação e de equipamentos, conforme relação de itens constante no Termo de Referência nos autos.

Data final para recebimento da Cotações: 09/04/2019 às 09h00min.

Informações complementares poderão ser obtidas via telefone 069 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br .

FONTE DE RECURSO Termo de Fomento nº 188/PGE-2018-SEDUC.

Colorado do Oeste/RO, 01 de Abril de 2019.

Geci Justina da Rosa Fantin
Presidente da APAE

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta empresa, na Av. dos Imigrantes, nº 4.137 - Setor Industrial, em Porto Velho (RO), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. Porto Velho, 28 de março de 2019. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas das **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON** ("Companhia") para se reunirem no dia 11 de abril de 2019, às 11:00 horas (horário local de Porto Velho-RO), na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida Imigrantes, nº 4.137, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a 2ª (segunda) emissão, para colocação privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debêntures"), perfazendo o montante total de até R$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais) ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, incluindo os sistemas de custódia eletrônica das Debêntures, instituições financeiras para atuar como banco liquidante e escriturador das Debêntures, assessores legais e, caso necessário, representante dos titulares das Debêntures; (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela companhia ou de realização de assembleia geral dos titulares das Debêntures; e (iii) ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos respectivos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Porto Velho, 01 de abril de 2019. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Admnistração.

COMUNICADO

ZALTANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, Sociedade Empresária Anônima, localizado na Rodovia BR 421, KM 05, S/N, Lote 02, Gleba 53/A, Zona Rural de Ariquemes, Município de Ariquemes/RO, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.296.224/0001-06 e Cadastro na Inscrição Estadual nº. 00000001291645 **COMUNICA** nos termos do art. 327 do RICMS/RO, que foi ***extraviado*** o Livro Fiscal abaixo relacionado:

LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA- LUFTO Nº 001.